

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

11 DE ABRIL DE 2011

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO (até ao ponto n.º 10)
- VICE-PRESIDENTE** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO (a partir do ponto 10)
- VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
- JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES
- MARIA GENTIL PONTES VAZ
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
- OUTRAS PRESENÇAS** - ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
- MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURAIS (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Placas Toponímicas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Lembrava o incómodo causado pela inexistência de placas toponímicas nas novas urbanizações, nomeadamente, em frente à nova clínica de hemodiálise, pois os mirandenses têm de se deslocar diariamente ao posto dos correios para levantarem a correspondência, e a simples colocação de uma placa evitava estes problemas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 - Órgãos da Autarquia.
01/01 - Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRICÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2010	363.750,06
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 31 de Março	4.249.617,36
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 31 de Março	4.547.123,53
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de Março	66.243,89
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de Março	10.843.852,53
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de Março	9.221.357,04

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Director do Departamento de Administração, Finanças e Modernização, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 29 de Abril de 2011 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia 29 de Abril (Sexta-Feira), a primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 25 de Fevereiro de 2011.
- 2- PÚBLICO – 1.º Período de intervenção.
- 3- Período de Antes da Ordem do Dia.
- 4- Período da Ordem do Dia:
 - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
 - 4.2- Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2010 – CMM.
 - 4.3- Relatório e Conta de Gerência de 2010 – SMA.
 - 4.4- Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais da Autarquia – 2010.
 - 4.5- 1.ª Revisão Orçamental – SMA.
 - 4.6- Constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.
 - 4.7- Relatório de Avaliação do Grau de Observância do estatuto do Direito de Oposição.
 - 4.8- Alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM.
 - 4.9- Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento.
- 5- Outros Assuntos de Interesse para o Município.
- 6- PÚBLICO – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – Aprovação da Acta de 28 de Março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 28 de Março de 2011.

02 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2010 – CMM.

----- Foram presentes os documentos de Prestação de Contas, referentes à Gerência de 2010, organizados em conformidade com o POCAL e de acordo com a resolução n.º 4/2001-2.ª secção, do Tribunal de Contas, os quais se dão por reproduzidos.

Deste documento consta uma “Introdução” elaborada pelos Senhores Membros do Executivo em permanência, do seguinte teor:

“A conclusão do documento das Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento para 2010 iniciava com a seguinte citação: “Ressalva-se deste documento, que a linha directora e compromisso é fazer dos Municípios a agenda de Mirandela. Simplificar a vida, estar perto, valorizar, mobilizar as pessoas e dotar o concelho de equipamentos e serviços numa base de fixação de pessoas e investimento.” Efectivamente, num ano em que o acentuar das dificuldades económico-financeiras iniciadas há 3 anos, foi extremamente sentido, este exercício de 2010 pautou-se pelo rigor, exigência e responsabilidade.

Foram sem dúvida alguma, os Mirandelenses, a agenda que norteou esta gestão. Com o densificar da crise, foi preocupação essencial tentar minorar os efeitos desta mesma crise, nas pessoas e na sociedade em geral.

As GOP e Orçamento para 2010, assentavam em 4 grandes linhas estratégicas:

1. Educação, Cultura, Turismo e Tempos Livres;
 2. Desenvolvimento Económico e Acção Social;
 3. Administração e Cidadania;
 4. Requalificação Territorial e Centralidade;
1. Educação, Cultura, Turismo e Tempos Livres;

W
Lina

Nesta linha, de salientar que em relação ao assumido nas GOP, se deu arranque ao processo do novo Centro Escoliar, com a escolha do projecto vencedor, adjudicação de projecto de arquitectura e especialidades que aguardam neste momento homologação da DREN para se dar início à construção.

Por outro lado, manteve-se a forte aposta na qualificação dos jovens do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

- Através das actividades de enriquecimento curricular (AEC's);
- Pelo reforço das Tecnologias de Informação e Comunicação nas escolas, onde se salienta a candidatura apresentada e aprovada à EDSC – Economia Digital e Sociedade do Conhecimento para dotar as nossas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância de condições para a generalização do acesso à Internet e para a produção de conteúdos on-line, de forma a permitir a prossecução dos objectivos definidos, no âmbito das políticas públicas nacionais, para as áreas da Sociedade de Informação e do Conhecimento, contribuindo para a competitividade e afirmação do Concelho de Mirandela. Esta candidatura visava integrar as TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) nos processos de ensino e aprendizagem das nossas escolas e que foi promovida pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.
- Com o objectivo de contribuir para a promoção de hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens, o Município candidatou-se ao projecto de implementação do regime de distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas do 1.º Ciclo implementado pelo Ministério da Educação que foi aprovada. Está em curso a distribuição gratuita de fruta variada em todas as escolas do 1.º ciclo do Concelho duas vezes por semana. Este regime de Fruta Escolar contempla na sua listagem maçã, pêra, clementina, tangerina, banana, cenoura e tomate, produtos estes que obedecem aos regimes públicos de qualidade certificada. Em complementaridade com a Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, propõe-se contribuir para a promoção de hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos sociais e económicos associados a regimes alimentares menos saudáveis.

Manteve-se também durante o ano de 2010, a aposta na dinamização das férias desportivas, que tiveram lugar na Páscoa e Verão, que englobaram ateliers, expressão plástica, cinema e natação, jogos tradicionais, entre outras actividades.

Também de referir o forte investimento que o Município mantém na rede de transportes escolares, que representaram um esforço financeiro notável, uma vez que o Ministério da Educação apenas comparticipa menos de 10% do custo total.

No que diz respeito a Cultura, Turismo e Desporto salientam-se as iniciativas realizadas no ano em análise, que para além de arvorarem a dinâmica da cidade e sua afirmação cultural e turística, foram motores de desenvolvimento económico e social. A destacar as iniciativas:

- Festival de Sabores do Azeite Novo – Nele foram desenvolvidas actividades diversificadas, nomeadamente exposições, cursos de Prova de Azeite, Seminário Técnico, espectáculos infantis, concertos e apresentação da revista Ouro Virgem. Trata-se de um evento de qualidade e projecção indelmentível e que se tornou já uma referência de Mirandela, tanto na vertente turística como na promoção do tecido económico da área olivícola.
- Festival dos Jardins Nómadas – Decorreu sob a organização do Município de Mirandela, mais um Festival dos Jardins Nómadas que são um preito às flores de Mirandela e à sua beleza. Trata-se de mais um evento potenciador do espectro turístico de Mirandela.
- Festa da Geografia – O Município de Mirandela levou a cabo a Festa da Geografia, evento ímpar no contexto cultural português. Decorreram neste evento várias actividades como mesas redondas, conferências, lançamento de um livro sobre o Rio Tua e visitas de estudo com alunos das universidades participantes.
- Jet Sky – Campeonato Nacional e Campeonato da Europa – trata-se de um evento desportivo e turístico incontornável do Município de Mirandela. Um evento que projecta a cidade além fronteiras, impulsionando indubitavelmente todos os sectores da cidade.

Para além de todos os eventos referidos, muitos mais haveria a referir, sejam eles promovidos directamente pelo Município, ou sejam pelos seus parceiros, tais como Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, ou também pelas Juntas de Freguesia, sempre com o apoio financeiro ou logístico do Município.

2. Desenvolvimento Económico e Acção Social;

Enquadrado num período de grave crise económico-financeira, propôs-se a Câmara Municipal de Mirandela nas GOP 2010, resumir energias no trabalho na área social, colocando as pessoas em primeiro lugar, procurando ir de encontro à satisfação das suas necessidades essenciais e à concretização do seu bem-estar, com uma incidência muito particular nos mais carenciados e nos mais idosos.

Numa época de profunda crise económica que tem afectado as famílias, sobretudo as mais carenciadas, o Município de Mirandela continuou a desenvolver através dos seus Serviços de Acção Social e do Banco Local de Voluntariado uma acção permanente, eficaz e complexa, em articulação com outras instituições da Rede Social, ao nível das respostas sociais para minorar esse problema social. Tal preocupação pode ser comprovada por deliberações da CMM, entre outros, a prestação de apoio económico para melhorar as condições de habitabilidade (reunião de 13/05/2010), subsídio mensal para apoio a menor e atribuição de habitação social (ambos na reunião de 01/02/2010).

De referir também que, para além do empenhamento do Município, se criou no concelho uma onda de “Voluntariado” como um conjunto de acções de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

Esse espírito de voluntariado está presente em Mirandela de forma permanente no trabalho desenvolvido nas instituições e colectividades desportivas, culturais, lúdicas, recreativas, religiosas e sociais e de forma mais concentrada e limitada temporalmente nas comissões de festas das localidades do concelho de Mirandela. A estes, o Município outorgou o seu apoio, pela forma abnegada com que trabalharam e trabalham em prol do mais desfavorecido, prestando um serviço de valor inestimável à sociedade.

O Município de Mirandela tem sabido premiar esse esforço e essa dedicação altruísta e desinteressada concedendo apoios financeiros, humanos, logísticos e materiais, onde também podemos incluir o Banco Local de Voluntariado e o projecto “Ponto

Solidário” da Loja Ponto Já. Esta iniciativa inseriu-se no âmbito do Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social. Foram doados por comerciantes, instituições públicas e particulares imensos bens como vestuário, material escolar, puericultura e artigos de higiene e limpeza que foram entregues às Instituições do concelho.

Recorde-se também que o Município apoiou conforme proposto pelo Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, a concessão de uma comparticipação financeira para aquisição de manuais escolares para alunos do 1º CEB, de forma a promover um igual acesso dos jovens às ferramentas escolares necessárias e indispensáveis à sua preparação educativa e formativa. Ainda na área de acção social escolar, refira-se o investimento do Município na promoção do acesso, de todos aqueles que não possuem recursos financeiros, às refeições escolares e rede de transportes escolares nos Jardins de Infância e escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico.

Também o Conselho Local de Acção Social reuniu durante o ano de 2010 para discutir assuntos de relevo e aprovar documentos importantes, tais como o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social. Foi também dado a conhecer o Clube da Parentalidade no âmbito do Projecto Incentivar/Escolhas entre outros assuntos.

3. Administração e Cidadania;

Num ambiente financeiro desfavorável, é acima de tudo relevante, a valorização e promoção da administração, enquanto vector essencial na criação de índices de confiança dos Municípios na sua estrutura representativa. Nesse aspecto, o Município manteve a sua aposta na dinamização da relação Múncipe/Município e qualificação dos seus colaboradores. No campo da qualificação, ressalva-se a aprovação da candidatura apresentada ao POPH (Programa Operacional do Potencial Humano), no âmbito da formação dos seus funcionários, candidatura de elevada importância na constante aposta de qualificação dos colaboradores do Município de Mirandela.

Convém também salientar as medidas implementadas e/ou continuadas para aumento da transparência e eficiência do Município, bem como aproximação aos Municípios, tais como o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a Carta da Qualidade, a publicação do Ecoguia, o Guia de Integração ao Imigrante, entre outras.

De importante menção, o trabalho em execução para levantamento do acervo imaterial do concelho, materializada no projecto Sistmir, que se trata de um projecto co-financiado pelo Programa Operacional da Região Norte 2007-2013 (ON2), Eixo Prioritário III (Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial) e tem como objectivo específico a Qualificação dos Serviços Colectivos Territoriais de Proximidade no domínio do Património Cultural, envolvendo um investimento total de 558.204,45 euros. É um projecto que visa produzir conhecimento sobre o Património no sentido de fornecer, num quadro de gestão, para o planeamento e ordenamento sustentável do Território, como contributo para o desenvolvimento e atracção do Concelho de Mirandela. Tem sido uma equipa dinâmica que está a trabalhar fortemente no terreno e tem editado boletins periódicos, podendo ser consultado mais informação no portal do Município de Mirandela.

De salientar também a estabilização da política de qualidade na relação com o Múncipe, alicerçado na adopção constante de medidas de aperfeiçoamento e implementação de ferramentas de modernização administrativa. De relevar também as parcerias que se mantêm, nomeadamente o Eixo Atlântico, o projecto de desmaterialização ao nível do RJUE, com a CCRD-N e o INESC Porto, o Simplex autárquico, entre outros. No âmbito do Eixo Atlântico a Câmara Municipal de Mirandela, no contexto da Agenda Digital Local, iniciou um projecto europeu de cooperação que, liderado pela CCCR-N, conta com a participação de outros 9 parceiros de outros tantos países europeus. No contexto deste projecto, com a colaboração do Eixo Atlântico, a CCCR-N vai elaborar um relatório sobre a situação da implementação da sociedade da informação nos municípios pertencentes ao Eixo Atlântico. Para tal, foram seleccionados 5 municípios representativos. Segundo a Secretária-Geral do Eixo Atlântico, o Município de Mirandela foi escolhido para contribuir para o estudo, integrando os 5 Municípios (no universo de 18), dado o “grande desenvolvimento e excelente trabalho que o Município tem vindo a desenvolver na área da modernização administrativa”.

Tratou-se de mais um passo na afirmação do nosso Município no panorama da modernização administrativa, sempre com a meta da satisfação dos municípes no horizonte.

4. Requalificação Territorial e Centralidade;

Salienta-se que a busca da Centralidade de Mirandela na afirmação regional, foi largamente consolidada. A aposta do Município em Infra-estruturas (apesar das limitações orçamentais) e criação de condições de fixação de pessoas no concelho, será traduzida certamente nos números dos Censos 2011, que se aguardam para este ano de 2011. Não serão de menosprezar para a concretização do anteriormente descrito, os investimentos efectuados em redes de saneamento e abastecimento, rede viária, arranjos urbanísticos, entre outros. A título de exemplo, poder-se-ão destacar, o arranjo urbanístico da nova entrada para a Escola Luciano Cordeiro, a rede de drenagem de águas Residuais, abastecimento de água e ETAR em Eixes, a ETAR de Vale de Gouvinhas, a pavimentação da estrada entre Abreiro e Cruzamento de Avidagos, Saneamento em Mascarenhas, arruamentos por todo o concelho, o lançamento do arranjo urbanístico da Rua da Índia, entre muitas outras intervenções desde há muito disponíveis para consulta pública na página web do Município em <http://www.cm-mirandela.pt/files/20/2053.pdf>.

A somar a todas estas intervenções salienta-se também o trabalho exemplar que tem sido efectuado no explorar das potencialidades de investimento no âmbito do QREN, onde Mirandela conseguiu aprovar mais uma Candidatura às Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano. O Município de Mirandela tinha já conseguido a aprovação de três candidaturas no âmbito do POVT - Eixo IX - Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano, num investimento total de 3.983.528,00€. Em treze candidaturas nacionais, a Câmara Municipal de Mirandela conseguiu aprovar três.

A estratégia Mirandela XXI em que assentam todas as candidaturas que têm sido apresentadas ao POVT – Acções Inovadoras para o Desenvolvimento Urbano é adequada quer para o desenvolvimento integrado da Cidade de Mirandela e para a captação de investimento público financiado por fundos Comunitários. Mirandela afirma-se como cidade inovadora no contexto nacional e regional.

Somando ao referido, a criação da centralidade não se resume a investimento em infra-estruturas e outras construções, mas sim e também, na fixação de estruturas e equipamentos que equilibrem a balança da atractividade concelhia à fixação. Salienta-se neste espectro, a conclusão da nova Esquadra da PSP, o lançamento do concurso público para a construção das novas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, a inauguração das novas Instalações do Pólo do Douro Interior da Administração da Região Hidrográfica do Norte, onde o Município foi parceiro na cedência do espaço e execução das obras, entre

outras estruturas em execução. Esta centralidade leva a que outras estruturas resolvam fixar-se em Mirandela, sendo exemplo disso a delegação do Porto Canal, que da nossa cidade fará a cobertura televisiva para os 15 concelhos que compõem a Comunidade Intermunicipal de Trás-os-Montes.

Tudo quanto foi enumerado, teve lugar num período de extremas dificuldades financeiras, em que a receita entrada do Município diminuiu quase quatro milhões de euros em relação a 2009. Esta realidade foi encarada com coragem pelo Município que em 5 de Julho, fez aprovar em reunião de executivo um Plano Municipal de Contenção de Despesa e Aumento de Receita. Deste plano resultaram medidas que têm como base poder encarar as contrariedades que se avizinham, podendo ao mesmo tempo dar resposta constante à preocupação basilar desta gestão, o bem-estar dos Municípios.

Em suma, poder-se-á asseverar que face à conjuntura actual, a execução conseguida traduz o sentido de responsabilidade desta gestão em empenhar nas pessoas e sua circunstância, as nossas directrizes orientadoras, pois reafirmamos que é o futuro de Mirandela e o seu progresso e desenvolvimento que nos norteia.”

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relativamente à Prestação de Contas de 2010, tenho aqui algumas questões que gostava que me fossem esclarecidas.

No que diz respeito à empresa Resíduos do Nordeste, página 125 e 126, nós temos uma recolha convencional e uma recolha trapezoidal, eu gostava de saber porque é que as facturas relativas ao mês de Novembro e Dezembro de 2010 não constam na descrição da dívida?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: É porque foram pagas, ou estão contabilizadas noutra rubrica.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: É que eu também não consigo perceber porquê, eu fiz um levantamento exaustivo, por mês, por número de factura e efectivamente faltam lá essas duas facturas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Refiro novamente que, ou é porque foram pagas, ou estão contabilizadas noutra conta.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Não sei se foi esquecimento, se estão reflectidas na dívida, ou então as tabelas que vocês nos apresentam não estão bem.

A recolha trapezoidal só são emitidas duas facturas referentes ao mês de Maio em todo o ano de 2010?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: É possível.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O mesmo se passa com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, a factura relativa ao mês de Dezembro de 2010, não consta na Prestação de Contas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: É porque a factura não chegou a tempo. Quanto à Resíduos do Nordeste, existe uma cessão de créditos que foi feita ao BPI para a Resíduos do Nordeste, no valor de aproximadamente quatrocentos e cinquenta mil euros e pode eventualmente haver aí alguma discrepância nisso.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Quando um gestor faz a entrega a um banco de um pagamento, é por ordem que se faz, até porque tem uma questão muito particular e está reflectida aqui nas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, eles já nos estão a cobrar juros de mora.

Relativamente à ATMAD, falta a factura de Dezembro de 2010.

Gostava que me explicassem porque é que tivemos um aumento de custo de 2009 para 2010 de 32,53%. Eu lancei as facturas todas de 2009, fui verificar as de 2010, o que acontece é que efectivamente relativamente a 2009 algumas já terão sido pagas, dos meses que me faltam eu calculei uma média, o que quer dizer que somando em média 2010 e tendo em conta que falta uma factura, verifica-se um aumento de 32%, eles já apresentam aqui actualização de tarifa, mas eu não sei se esta actualização de tarifas é de 2009 ou de 2010, porque no Orçamento não consta.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: A questão do aumento desses custos pode ter a ver com uma situação, que foi o que nós decidimos em 2010, que foi, a facturação da Resíduos passava a ser feita à Câmara Municipal, o que não acontecia anteriormente. Como sabe a facturação da resíduos era endereçada à Associação de Municípios.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Estamos a falar do aumento dos custos da ATMAD de 32%. É uma questão completamente diferente, essa questão da Resíduos aceito. Relativamente à questão da ATMAD é efectivamente isto que eu gostava de saber.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto à ATMAD paga-se a água e as estações de tratamento e de certeza que em 2009 haviam algumas estações de tratamento que ainda não tinham o valor todo estabelecido.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: As facturas são só relativas à Torre de Dona Chama e Mirandela.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas são elevadas.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Pois são, estamos a falar em cinquenta mil euros.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Talvez mais que isso e as facturas de 2009 podiam ainda não reflectir a de Mirandela, nem a da Torre de Dona Chama em caudais regularizados, porque foram feitas há pouco tempo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Foram feitas em 2005.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas eles têm uma fórmula que é a regularização do caudal seco, em que já só depois de ela funcionar é que fazem e portanto, esses custos de aumento são essencialmente disso e das taxas.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: As taxas aumentaram, o volume caudal também aumentou, mas era preciso que alguém dentro de algum departamento ou de alguma divisão, comesse a perceber esta lógica, eu não vou apontar à Vereação em permanência só as culpas disto, isto tem de ser assunto de reunião, porque estamos a falar em 32% de aumento, não estamos a falar em 1% ou 2%, estamos a falar em 32%.

Quanto à RBA, nós pagamos-lhe uma renda de trezentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos por mês, de um protocolo assinado quando?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Toda a comunicação social tem protocolo há cerca de cinco anos. Mas pode-se trazer o protocolo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse. Eu não quero saber do protocolo, eu é que não sabia. Efectivamente em termos de comunicação social é muito dinheiro, são quinze mil euros anuais. Acho que é um dos indicadores que também tem de ser analisado, dada a conjuntura económica quer do país, quer da Câmara.

Temos também aqui uma situação que me chamou à atenção pelo seguinte, "regularização de 2.ªs vias de facturas relativas ao ano de 2005, 2006 e 2007 do Laboratório Regional de Trás-os-Montes Lda." e eu pergunto, como é que é possível o município regularizar segundas vias? Só se o original não chegou, ou se perdeu, ou se extraviou. É aceitável a resposta. Não há nenhuma divisão que saiba os contratos assumidos, que faça um check-in trimestral, não há esse andamento qualitativo trimestral?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Há, não sei porque é que apareceu isso em falta e se está na lista é porque realmente é verdade senão os serviços não o colocavam aí.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Num modelo de gestão corrente, em 2010/2011, temos de ter mais planeamento, mais organização.

Isso dinheiro é outra questão, nós para termos dinheiro temos de nos habituar a poupar o que temos, só depois é que nos sobra, enquanto não pouparmos o que temos efectivamente não vai sobrar, porque ninguém o tem neste país, estamos a beira do colapso e toda a gente reclama mais dinheiro, eu reclamo mais dedicação, mais empenho dentro do horário de trabalho, isso é que eu acho que é correcto.

O que estou aqui a falar, fui retirar ao mapa de controlo da despesa, o que está ali é sagrado, certinho, direitinho, não há dúvidas, não estou a falar de coisas em vão.

Relativamente ao relatório de Gestão 2010, neste mapa de controlo não vi lá as facturas dos S.M.A., o que eles dizem no Relatório deles é que a Câmara Municipal lhes deve muito dinheiro, como também não vi as facturas da Turístua Lda..

As facturas foram passadas à Câmara Municipal ou ao concessionário?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: As facturas que refere são relativas a 2011. Há uma factura da Turístua Lda., à Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O concessionário recebeu facturas e depois fez uma factura à Câmara Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto a isso não precisam de se preocupar, a preocupação foi tanta que foi participado à Judiciária, estão a averiguar e depois apresentará um relatório.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Agora que falaram em Polícia Judiciária e como fui eu a pessoa que fiz uma intervenção de maior peso, é legítimo da minha parte perguntar quem fez a participação à Judiciária?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Só quando o relatório estiver terminado é que se pode saber.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Relatório de Gestão de 2010, a despesa e a receita está de acordo com o mapa do controlo orçamental da despesa? Eu na minha análise obtenho os seguintes valores, receita de 2010 nós temos efectivamente 43,03% de execução, dos quais 76,89% receita corrente e 17,87 de receita de capital, até aqui tudo bem, despesa de 2010, 73,39%, quer isto dizer que tivemos uma despesa corrente de 83,35% e em despesa de capital 64,12%, isto obriga-me a fazer um pequeno comentário à análise da execução orçamental, página 153 do relatório de Gestão 2010, receita 43%, exactamente as mesmas taxas que eu calculei, receita corrente 76,90%, receita de capital 17,90%, é uma má execução, depois de dez modificações orçamentais, executamos vinte milhões cento e vinte e um mil euros. Eu aqui só queria dizer o seguinte, eu reforço o que disse no orçamento de 2011, trata-se de um documento provisional, é verdade, mas tem de ter muito mais rigor, aliás, o Tribunal de Contas na carta que nos enviou faz também essa observação, apresenta exactamente os mesmos pontos que foram apresentamos para justificar a falta de rigor, ponto 09 – venda de bens e de investimento.

Nós no Relatório de Gestão de 2010 temos prevista uma verba de seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil euros, realizamos quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove mil euros, é uma execução muito baixa, o caminho não pode ser este.

Despesa 2010 42,20% de execução, despesa corrente 63%, despesa de capital 22,80%, isto até é engraçado, é uma análise extremamente engraçada, porque efectivamente o município tem de despesa corrente executada dezoito milhões de euros, pagou catorze milhões de euros e deve quatro milhões quinhentos e cinquenta mil euros, estou errado ou estou correcto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Está correcto, os valores são esses.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: E em despesa de capital, temos executado quinze milhões de euros, pagou cinco milhões, quinhentos e trinta euros e deve dez milhões de euros.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Esses valores são um acumular dos anos todos.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: É a dívida que a Câmara Municipal tem.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É a dívida acumulada.

Em termos técnicos é a posição de quem está, é verdade que se fizesse um orçamento do zero em épocas de crise era o ideal, porque não se ultrapassava as fracas execuções orçamentais, só que não se pode iniciar do zero, porque inicia num ano mais catorze que vêm de trás, com outras regras e com outros métodos de endividamento, enquanto não se limpar tudo o que existe para trás não se consegue chegar ao orçamento zero, se não não chega a receita do próprio ano para cobrir o que já existe e o que está a acontecer e daqui até 2013, 2014, sejam quais forem as recomendações do Tribunal de Contas, é as execuções orçamentais das Câmaras Municipais cada vez vão diminuir mais, porque basta a receita corrente ser média, para tudo falhar durante o planeamento. Só no ano passado fez-se menos quatro milhões de receita corrente, este ano vai-se fazer muito menos. O que é relevante quando se faz o Orçamento é que não ultrapasse os limites legais de endividamento, porque o resto é discutível.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu só estou a comentar e a fazer uma análise, o que resulta desta execução global do orçamento efectivamente não é uma taxa de execução de 42,20%, mas sim 73,39%.

O princípio é, receita prevista/receita realizada, despesa prevista/despesa realizada, agora o que pagamos ou não, para estes indicadores não faz sentido, porque 42,20% é uma taxa realmente reduzida, 73,39% é real, tivemos muita mais despesa do que tivemos de receita, somando onze milhões dos bancos com catorze milhões a fornecedores, temos em dívida vinte e cinco milhões, o que é extremamente preocupante no meu ponto de vista.

Outra observação relativamente ao relatório de Gestão, nós temos mais um milhão cento e cinquenta mil euros de receita em 2010, e em termos de receita capital temos efectivamente menos um milhão setecentos e sessenta e nove mil euros, porque nas contas de 2009 entrou um empréstimo de três milhões de euros.

Ficamos à espera que as contas de 2009 sejam homologadas e as de 2010 tenham o mesmo caminho.

Quanto ao relatório de gestão e as actividades desenvolvidas, fiquei surpreso, tanta tarefa, eu acho que as pessoas devem andar o ano todo a marcar frutos, eu não consigo perceber como é que andam demasiadamente ocupados com papéis, com monitorizações e pouca objectividade.

4.1 – Órgãos da Autarquia, actividades desenvolvidas, página 166 do Relatório de Gestão 2010, seis linhas de comentários, isto é atroz, vocês não dão mesmo importância nenhuma ao que se passa aqui nas reuniões, X deliberações, X reuniões de Câmara, X reuniões da Assembleia Municipal, resume-se em seis linhas, isto vale o que vale, mas é um indicador fraco, que estamos aqui não sei quantas pessoas, Directores de Departamento, Vereadores em Permanência, Vereadores não na Permanência, Dr. Maia, e uma administrativa e ninguém faz um levantamento do que é útil, do que não é útil, zero, não conta para nada, aliás, eu se calhar num futuro próximo até diria que nem era necessário irmos às reuniões de Câmara, seis linhas! É resumir este acto ao mínimo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Existem as actas que dizem tudo o que se passa nas reuniões.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Exacto, vamos à Internet, comunicamos via Skipe, que é para não gastar dinheiro.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As actas fazem um livro melhor e maior que este.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Julgo que devia haver aqui um indicador, uma análise, discriminar por sectores as deliberações tomadas, aquilo que pode ser positivo ou não, o que é que foi vantajoso, uma medida de correcção, saber o que é que contribuiu para o melhoramento da gestão da autarquia, dar um bocadinho mais de ênfase e de razão a este encontro quinzenal, em que vimos aqui dizer sim ou não. Esta é a minha opinião, mas isto é subjectivo.

Eu já tinha dito na última reunião, que há determinados assuntos que nos passam ao lado, que não nos são colocados em agenda nem ninguém comenta e depois vimos aqui aprovar subsídios, a política não pode ser só isto, tem de ser muito mais, tem de haver empenhamento pela parte de todos, atempadamente, com agendas previstas.

Passando para o Departamento Administrativo, Geral e Finanças, setenta páginas, fiquei estupefacto com tanto que escrevem, mas há aqui uma questão que me pareceu pertinente, que é o ponto 4.2.18 – Loja Ponto Já, página 179, passo a citar, “... todos os jovens que visitam a loja pela primeira vez são abordados por mim...”, “... os objectivos a desenvolver e coordenar actividades com os jovens e para os jovens, ao longo deste ano decorreram algumas actividades desenvolvidas...”, depois vem a data das actividades todas, espectacular, página 180, “... no decorrer de 2010 frequentei diversas acções de formação, estas revelaram-se extremamente úteis para o desempenho das minhas funções e para o bom funcionamento da Loja...”.

O que é que faz esta Loja Ponto Já, no DAGF? Isto é para crianças, devia estar no Pelouro da Dr.ª Gentil. Acho que faz parte integrante do Pelouro da Cultura, eu acho que está completamente deslocada.

Departamento de Fomento e Infraestruturas, quarenta e seis páginas, é o departamento que mais objectivo consegue ser e de onde se retira mais informação que pode eventualmente ser útil e que mostra que está atento aos outros departamentos. Fiquei com uma boa impressão, com objectividade, tudo muito bem estruturado, lançava um repto, não se vê, não se materializa o apoio às Juntas de Freguesia, falta aqui essa componente. Gostei dos números traduzidos, quantifica e materializa o trabalho prestado, uma associação de custos.

Em resumo o Senhor Director de Departamento se destaca relativamente aos outros, com objectivos claros, tem a dinâmica de estar atento.

Departamento de Urbanismo e Ambiente, trinta e uma páginas, nas duas divisões mostra que está atento, que monitoriza, mas falta uma objectividade terrível, é muito bom monitorizar, é muito melhor associar o custo à monitorização. Se fizermos uma análise qualitativa aos tratamentos que efectivamente esses subsistemas têm, conseguimos saber com mais precisão se estão a funcionar bem ou não.

Quanto ao Departamento de Urbanismo e Ambiente, acho que é o único Director de Departamento que interiorizou perfeitamente o que é a contenção de despesas, primeiro pelas quatro páginas tão sucintas que a divisão da DAP elaborou, e depois por ainda não ter percebido que a crise ainda não chegou ao seu departamento, eu recorde-me na altura que foi proposto aqui a questão das horas extraordinárias, eu não sou contra as horas extraordinárias.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir disse: No Departamento de Urbanismo e Ambiente não há horas extraordinárias.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O Senhor Director diz assim, "... efectivamente o prolongamento de horário serve para ter uma resposta cabal...", o município deve aceitar prolongamentos de horário quando forem casos de excepção.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, autorizado a intervir disse: Deve haver aí um engano.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a DAP não tem horas extraordinárias, pode ter é a DSU.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O Senhor Director de Departamento tem aqui uma passagem que diz assim, "... evidentemente que tem também contribuído para o referido cumprimento de prazos o prolongamento do horário do exercício de funções, sendo para lá da hora normal, incluindo fins-de-semana e feriados...". Eu fiz esta introdução pelo seguinte, eu não sou contra que um técnico ou o pessoal não contribua, mas quando se torna demasiadamente persistente acho que têm de ser remunerados. Mas isto leva ao reverso da medalha, que é, objectivamente saber se o trabalho efectivamente desenvolvido não pode ser feito dentro do horário de trabalho.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a divisão DAP, não tem horas extraordinárias.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu fiz-me perceber mal, o que eu quero dizer com tudo isto que está aqui é que, eu concordo com as horas extraordinárias ou compensação de dias, pelo trabalho que é feito essencialmente aos fins-de-semana e feriados, quando houverem situações excepcionais.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que nunca foram pagas horas extraordinárias.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Mas está aqui escrito.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que está escrita a dedicação pessoal.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: O que eu estou a tentar dizer é que quando estas situações se repetem continuamente é necessário ter em atenção que é preciso remunerar, para motivar e estimular.

Gostava de saber quanto tempo é que demora cada processo desde que dá entrada até à saída, gostava de ver os pareceres que são dados.

Quanto ao Plano Director Municipal, "...o facto do Plano Director Municipal se encontrar em vigor há já alguns anos tem de permitir também a melhor compreensão da sua aplicabilidade por parte dos projectistas...", eu gostaria de ver escrito é urgente termos um novo Plano Director Municipal, porque nós temos tantas situações no nosso concelho, algumas até injustas, por exemplo, Vale de Salgueiro e Cabanelas, desde o cruzamento da Nacional 315 em Vale de Salgueiro até ao início da aldeia é reserva ecológica, é um território com uma valorização paisagística muito boa, ou seja, uma pessoa que tenha lá uma propriedade e que tenha poucos recursos para fazer uma habitação, não a pode fazer, não a pode ter, porque é um território com uma grande valorização paisagística, eu acho que essas assimetrias têm de ser corrigidas, em Cabanelas passa-se o mesmo e na grande maioria das Freguesias, é um ponto chave que o município tem de ter relativamente ao seu território, de corrigir estas assimetrias e isso no meu ponto de vista deveria vir traduzido no Relatório de Gestão, devia ser perceptível esta leitura.

Dá ideia que toda a gente anda preocupada em mostrar o que faz, a dizer o que fez, quando no Relatório de Gestão não deveria ter nada disso, apenas uma coisa sucinta, com um pouco mais de objectividade, o Eng.º Guedes Marques faz um relatório digno de se ler, não confunde nada, tudo direitinho.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Existe alguma matriz que os Directores de Departamento tenham disponível para seguir uma determinada lógica? Porque este documento é assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela e os Vereadores em Permanência.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Nós não temos matrizes impositivas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Não é impositivas, é como referência.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Cada Director de Departamento não é uma criança.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu não estou a dizer isso. Eu concordo com a análise exaustiva que o Vereador João Casado está a fazer do Relatório de Gestão.

Sendo que os relatórios são sempre feitos segundo uma determinada orientação técnica. Aquilo que estou a perguntar é se existe essa orientação técnica no sentido de se saber quais são os pontos que devem ser focados. Deveriam ser dadas orientações pelo próprio Executivo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Também em relação às taxas, nós aprovamos em reunião de Câmara um novo Regulamento de Taxas e Licenças do Município, e eu gostava de ver traduzido aqui neste Relatório de Gestão, se houve queixas, se está a correr bem, se têm de haver correcções, se são taxas cegas, isso é aquilo que eu tiraria de um Relatório de Gestão, ficava ali ressalvado se efectivamente existem problemas ou não, e não tiro conclusão nenhuma.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que respeita toda a visão do Senhor Vereador, mas também tem de entender uma coisa, um Relatório de Gestão para si tem uma visão, para nós tem outra.

Quando fala de se fazer uma avaliação estratégica de um PDM, ela está a ser feita e vai ser apresentada a esta Câmara, é um processo que está decorrer.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Quando é que iniciou o processo?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Quando é que inicia e quando é que acaba?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que quando estiver terminada será apresentada a esta Câmara Municipal, o chamado Relatório de Avaliação Estratégica, quando o documento for apresentado critica esse documento, agora não pode estar à espera que um Relatório de Gestão seja tudo isso que o Senhor Vereador deseja.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu só estou a dar indicadores da minha forma de ver este documento. O problema é que vocês têm um ciclo fechado de Câmara Municipal, é um bloco, são vocês, é tudo à vossa maneira e nós temos de aceitar isso. Esse é o principal problema, a Câmara Municipal é um ciclo fechado, vimos às reuniões e falamos de coisas insignificantes e depois vocês fazem o que bem entendem. Com esse caminho não há hipótese para isto sobreviver.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Veja-se que nenhum dos três Vereadores excepto a Dr.ª Gentil, trouxe este documento para a reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que se recusa há vários anos a receber este tipo de documentos em papel.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Então pelo menos devia estar atento em fazer as cópias de um lado e de outro.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não tira cópias.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Ou então pedir às pessoas para o fazerem, é um documento com trezentas e doze páginas, para análise seria melhor e também era uma questão de poupar e poupar o ambiente.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Para acabar o meu raciocínio, eu gostava que o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente reflectisse no Relatório de Gestão e que introduzisse um item onde houvesse informação de quais são as queixas por parte dos municípios, para se poderem corrigir algumas situações. Qual a situação efectiva do novo Plano Director Municipal, também não tocam esse aspecto no Relatório de Gestão e depois tentar uma abordagem muito fugaz às avaliações de custo de operação por divisão.

Relativamente à DSU, a questão de acrescentar que era necessário monitorizar o fundo tratado com recolhas para analisar, por uma questão em que o município presta um bom serviço e de qualidade ao ambiente.

Isto era o que eu tinha a dizer em relação a este departamento.

Relativamente ao Departamento Sócio-Cultural, fui muito sucinto, não porque é o último dos departamentos, mas sim porque acredito que tem capacidade para fazer mais e melhor, embora com poucos recursos. De qualquer das formas já se desempenham muitas actividades e penso que quando a sala de espectáculos estiver concluída teremos outro tipo de condições e poderemos ter outro tipo de espectáculos, uma agenda, uma coisa muito mais valorizada.

Queria dar os meus agradecimentos a todas as pessoas que se envolveram no Relatório de Gestão de 2010, agradecer a sua contribuição, dizer-lhes que compreendo, que às vezes temos de ter alguma objectividade e muitas vezes não se tem, de onde é que vem, se é do Executivo, se é dos Directores de Departamento, digamos que é o partilhar e o trocar informações, a forma de estar de cada um faz com que se melhore, é isto que eu tenho a dizer relativamente a esta abordagem dos departamentos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Apesar da análise detalhada apresentada pelo Eng.º João Casado, que não deixa de nos fazer reflectir sobre algumas questões, julgo que pode ser uma forma diferente de abordar a análise documental que temos de fazer. Mas a responsabilidade na apresentação dos documentos é do Executivo em Permanência, e que existe da parte do Executivo em Permanência a ausência de uma orientação, no sentido de que os próprios Departamentos se articularem e chegarem a uma forma e formato comum de apresentar as actividades.

Isso facilitava quer a função dos Directores de Departamento, quer a análise que aqui na reunião de Câmara é feita sobre esses mesmos documentos, que não seguem uma metodologia, designadamente na questão das actividades desenvolvidas. E dado

ser um instrumento de gestão, julgo que poderia e deveria ser melhorado, tendo como objectivo final a objectividade de que todos falamos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra, sendo 2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP:

- 1 – Aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2010 da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do indicado preceito e ainda alínea a) do n.º 6 do art.º 64, alínea c) do n.º 2 do art.º 53 e n.º 2 do art.º 49, todos da mencionada Lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES fez a seguinte declaração de voto:

“A Prestação de Contas e Relatório de Gestão 2010 para o Município de Mirandela concentra, num único documento - de 312 páginas - toda a gestão do Município no ano de 2010. Apesar da análise detalhada apresentada pelo Vereador João Casado, não podemos deixar de fazer referência aos seguintes aspectos:

A primeira recomendação que fazemos, como oposição, e pelo respeito que nos merecem e que julgamos merecer da parte do Executivo em permanência, refere-se à repetida apresentação “em cima da hora” dos documentos para análise. A qualidade da democracia também é visível no respeito que temos pelo trabalho dos outros, e nesta matéria, não têm tido para conosco a ética e a responsabilidade que nós temos sabido ter, enquanto oposição.

É óbvio que este documento - repito com 312 páginas - nos suscita muita preocupação, quer pelos resultados alcançados, quer pelo comprometimento de dinheiros públicos, no futuro.

Na análise sumária verifica-se, uma vez mais, o empolamento do orçamento:

- Receita com Dotação Corrigida de 46.761.106,55 € executou-se 20.121.130,83€ o que corresponde um grau de execução de 43,0,82 % - diminuindo ainda a execução de 51,82% em 2009.
- Despesa com Dotação Corrigida de 46.763.106,55€, executou-se 34.317.401,21€ (Despesa corrente: 18.785.084€ e Despesa Capital: 15.532.311,76€). A despesa paga foi de 19.757.380,77€ e despesa a pagar de 14.560.020,44€. Conclui-se portanto que o valor dos compromissos não pagos e a dívida aos bancos atinge o montante aproximado de 25.259.265€.

Tal como em 2010, em 2011 as contas conseguidas por este executivo são muito preocupantes. Não foi competente para enfrentar esta crise internacional e nacional transformando também em crise local. Não está portanto em condições de melhorar os apoios sociais, de que tanto se fala e pouco ou nada se faz. De apoiar as famílias em dificuldade. De ter sustentabilidade no futuro, hipotecando a vida dos mais jovens, que mesmo querendo ficar na sua terra, não conseguem.

Mais uma vez, apesar do empenhamento dos funcionários da Câmara Municipal, podemos afirmar que se verifica, à semelhança de anos anteriores, uma total ausência de estratégia e de uma política de rigor na execução orçamental do Município. É caso para dizer que não aprendem com os erros do passado. É caso para dizer que as não conformidades referidas no Relatório do Tribunal de Contas na análise do ano 2009, manter-se-ão em 2010.

Por todas estas razões, os vereadores do PS votam contra com declaração de voto.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO fez a seguinte declaração de voto:

“O relatório de Prestação de Contas de 2010, submetido à apreciação do Executivo, representa os resultados da actividade municipal no ano transacto e reflecte também o modo como foram aplicados os meios financeiros colocados à disposição do Executivo em permanência, durante esse período.

Dada a importância que este documento tem para a gestão do Município, lamento, mais uma vez que o mesmo seja disponibilizado apenas dois dias úteis, antes desta reunião, cumprindo no limite mínimo o estipulado na Lei. Neste executivo, o respeito pela Oposição e pelo seu papel fica muito aquém do desejado, mas é compreensível que assim seja, aos olhos de quem tem pouco para mostrar de objectivos realizados no ano de 2010.

Diria ainda, que este documento reflecte, mais ou menos, o mesmo resultado prático que os anteriores relatórios deste e de outros mandatos, sob a sua liderança, naturalmente que os meus comentários e análise poder-se-ão tomar repetitivos.

Em termos de introdução a este documento, a justificação política apresentada pelo Sr. Presidente, também sofre do mesmo problema, ou seja, o que escrever, que possa dar umas “pinceladas de cor” a uma gestão financeira “negra” e sem os resultados práticos desejáveis?

Para uma melhor compreensão, a análise deste documento tem que ser articulada com o Orçamento e PPI para 2010, que, foi já objecto de uma análise detalhada e já tornada pública e do conhecimento dos Srs. Membros da Assembleia Municipal, que mais uma vez, terão de analisar e discutir os resultados que foram efectivamente realizados por este Executivo.

Mais uma vez o relatório de contas de 2010, à semelhança dos anteriores, reflecte a falta de rigor e seriedade política, que os vários Planos e Orçamentos apresentam. As previsões continuam a ser empoladas, propositadamente, quando as receitas dos anos que antecedem essas previsões, nem a 50% conseguem chegar. Mas este problema é sintomático e recorrente, de mandatos anteriores.

Também é óbvio que esta metodologia de gestão autárquica, só serve para “iludir” os Mirandelenses, “enganar” os fornecedores e empreiteiros desta Autarquia, porque a dívida a estes, vai gradualmente subindo e estagnando em valores, in comportáveis para o Município. Com estes orçamentos inflacionados, em mais de 50%, com esta execução financeira débil, e considerando a conjuntura económica do País, este executivo demonstrou mais uma vez que não tem o “fôlego financeiro” necessário, para suportar as despesas do ano eleitoral de 2009.

Alem do mais, todas as preocupações demonstradas pelo CDS durante os mandatos anteriores, infelizmente parecem ir ao encontro da posição do Tribunal de Contas que entendeu não homologar as Contas de 2009 desta Câmara Municipal. Isto, não é

✓
Luís

uma surpresa para o CDS, que sempre demonstrou através das suas declarações de voto a sua preocupação com a situação financeira do Município. Contudo, a publicidade negativa desta questão, é mau para Mirandela e principalmente para esta Câmara Municipal, como instituição idónea que deve ser e por ultimo, para com os seus funcionários, que procuram garantir um serviço de qualidade aos munícipes como contraponto ao serviço publico prestado pelos seus gestores políticos.

Porém, vejamos objectivamente, o que nos dizem os números:

DESPESA

Desde logo podemos constatar, através do Mapa de Controlo da Despesa, que o Orçamento previa, mais uma vez, um investimento capital corrigido, de 24.225.156,55€, mas que na realidade, apenas foi conseguido o baixo valor de 5.530.449,97€ o que corresponde a um grau de execução de apenas 22,83%.

Importa ainda referir que o Orçamento de 2010, ao longo deste ano transacto, de pouca execução financeira, voltou a subir, de uma dotação inicial para despesas correntes de 18.963.000,00€ para 22.537.950,00€. Um aumento significativo num Orçamento que não gere receitas.

Por conseguinte, a Despesa global ascendeu a 46.763.106,55€ com uma taxa de execução de 42,25%.

O relatório também evidencia que as funções principais do Município assentam principalmente em despesas correntes, com as despesas de capital a descenderem, ou seja, os investimentos capitais diminuíram, fruto de uma dívida excessiva do município agravado pela conjuntura económica do País.

RECEITAS

Verificamos também que as receitas de capital, cuja previsão foi de 26.927.812,00€, apenas obteve uma taxa de execução de 17,9%, ou seja, 4.810.920,96€, mais uma vez, um valor aquém das expectativas.

Verifica-se ainda nas receitas correntes um desvio acentuado entre a previsão corrigida das receitas correntes e as receitas correntes arrecadadas. Mais uma vez as previsões falharam.

Este relatório permite ainda retirar outras conclusões, nomeadamente, a autonomia financeira do Município situa-se nos 36% tendo decrescido nos últimos 5 anos, ou seja, uma situação grave, de "pão e água", resultante de uma gestão eleitoralista de mais de uma década, que não soube acautelar o futuro financeiro do município e das gerações vindouras.

Também o Passivo do Município em 2010, lamentavelmente, aumentou para 38.928.875,00€, ou seja, 11 milhões de dívida a longo prazo, 10 milhões de dívida a curto prazo, e acréscimos e diferimentos no valor de quase 18 milhões, um custo assumido que futuras gerações terão que pagar.

É também mais um adiamento das propostas assumidas para 2010 e naturalmente, uma contínua protelação das suas promessas deste mandato e de mandatos anteriores. Compromissos que tão cedo não se irão concretizar e que volto a destacar:

1. O Complexo Desportivo Municipal;
2. Construção das Habitações Sociais;
3. Edifício dos Serviços Municipais;
4. Edificação da Casa da Musica de Mirandela;
5. Várias Estradas Municipais cujos melhoramentos foram prometidos em 2009
6. Pólo tecnológico;

Entre outros projectos e propostas que este executivo assumiu e não vai poder concretizar.

Pelas razões expostas, a Vereadora do CDS/PP vota contra este relatório de Contas e por conseguinte não o subscreve."

----- O Senhor Vereador Dr.º JOSÉ MAÇAIRA fez a seguinte declaração:

"Tal com o já foi referido na introdução do Relatório de Contas, o esforço do executivo em permanência no ano de 2010 foi no sentido de tentar minorar nas pessoas e na sociedade em geral os efeitos de uma crise que a todos tem envolvido de uma forma mais ou menos visível.

Não estaríamos também a ser honestos se disséssemos que mesmo apesar desse enorme esforço, os objectivos traçados inicialmente tinham sido atingidos na sua plenitude.

Importa também realçar, que o resultado das actividades desenvolvidas, das obras realizadas ou dos apoios dados foram em muito influenciadas pelas extremas dificuldades financeiras, dificuldades essas que são o resultado da diminuição das receitas no ano em análise.

Lembramos que a receita entrada do Município diminuiu cerca de 15% em relação ao ano de 2009, o que em números representa quase quatro milhões de euros.

A diminuição de 52,92% em reembolsos de fundos comunitários, de 45,25% nas receitas de obras e loteamentos e de 14,54% do Ministério da Educação são os exemplos mais significativos da diminuição das receitas do município no ano de 2010 e que tal como já afirmamos influenciaram negativamente a execução orçamental.

Daqui resulta que a responsabilidade de não termos atingido mais objectivos, não se deveu ao trabalho do executivo em permanência, mas sim a outros factores não controláveis por ele.

Senão vejamos:

Apesar de termos projectos aprovados na ordem de vários milhões de euros e de muitos reembolsos já solicitados, a verdade é que as verbas referentes a estas receitas ainda não entraram;

A crise financeira que se arrasta desde o ano de 2008 levou a uma crise económica que no caso dos municípios se tem reflectido na diminuição das receitas de obras e loteamentos, no nosso caso de cerca de 45%;

Outras das receitas que temos desde há algum tempo vindo a denunciar são as receitas ligadas à educação, e neste ano de 2010 a diminuição manteve-se na ordem dos 15%.

Outra das consequências que acarreta a diminuição das receitas acima referidas é o equilíbrio entre receitas e despesas correntes e receitas e despesas de capital. É importante referir que o atraso na entrada de receitas de capital de obras financiadas faz com que a execução da despesa de capital fique grandemente comprometida.

Ac invés, as despesas correntes são fortemente agravadas pelos encargos na área da educação, que anualmente têm vindo a aumentar, e cada vez menos reembolsadas pelo Ministério respectivo. Pelos valores que estão em jogo e pela área que representa, julgamos nós que os gastos em educação são um investimento e não um custo.

Lembramos que cerca de 20% da execução do orçamento estão afectos a esta área fundamental para o nosso desenvolvimento e para a sociedade em geral.

Por tudo isto, o voto do executivo em permanência é favorável à aprovação da conta de gerência em análise.”

03 – Relatório e Conta de Gerência de 2010 – SMA.

----- Foi presente o ofício n.º 166 de 17/03/2011, referente à informação 6/SMA de 15/03/2011 a anexar ao Relatório e Contas de Gerência de 2010 e a correspondente deliberação que é do seguinte teor:

“**DELIBERAÇÃO:** Depois de devidamente analisados, o Relatório, o Balanço e as Contas do Exercício de 2010, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade:

- a) Aprovar a conta de Gerência relativa ao ano de 2010, bem como o Relatório;
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal através da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Nós aumentámos as taxas. E o que eu consigo perceber neste relatório é que mesmo aumentando as taxas, e considerando que houve uma diminuição do consumo, estou a falar de cerca de quatrocentos mil euros de receita não cobrada, portanto sem falar nisso, a verdade é que no resultado do exercício, eu gostava que me ajudassem, eu não vi lá qual o valor de perdas que a rede têm.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sim, mas isso eles não têm, mas nós temos um relatório que as Águas de Trás-os-Montes já fizeram mas são perto dos 40%.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: 40%?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que esse valor era sem contar os jardins.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Fizeram um relatório as Águas de Trás-os-Montes, por isso não é sustentável.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: 40% é muito, temos que fazer alguma coisa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já estamos todos a fazer, a renovação dos saneamentos.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: O resultado líquido do exercício, o ano passado menos 155.600,00 euros, este ano menos 146.708,00 euros.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que não é muito.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Não é a questão de ser muito, é que eu estava à espera de melhor, sinceramente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Por causa do aumento das taxas.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Essa receita é da Câmara, é da Taxa de Saneamento do lixo.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Eu estou a olhar para o relatório. Eles dizem aqui que o ano passado, em 2010 fizeram 455.000.00€, portanto este ano com certeza já vão ter mais, eu por acaso não comparei o valor da transferência com 2009.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas transferiram mais para a Câmara em 2010 do que em 2009.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Mas pagaram 1.482.200,00 euros, números redondos de água, é muito.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sim é verdade, mas isso é o que se paga.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Portanto, eu aqui vou aproveitar para dizer o seguinte: eles têm 3 milhões de facturação, quer dizer, pensei que com aquela medida do aumento das taxas, se conseguia equilibrar.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As taxas quando foram aprovadas, era para aumentar até 2013 e só em 2013 é que havia equilíbrio, entre a receita e a despesa.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a taxa aumenta todos os anos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas é até chegar ao limite de 2013.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Portanto, eu estava a dizer o seguinte: nós temos mais ou menos, feitas as contas por alto, tendo em conta aquelas médias ponderadas que eu calculei, seja para a ATMAD seja para a Resíduos do Nordeste,

nós temos 3.1 milhões de euros de gastos, valor redondo, anuais, isso quer dizer que temos à volta de 1 milhão e 200 mil euros, que temos que ir buscar dinheiro às transferências.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É verdade, são mais de 15% do Orçamento Municipal.

-----O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Estes 32% que eu assinali de aumento, relativamente a 2009/2010, nomeadamente no tratamento influente, é muito dinheiro.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas era porque estava muito baixo, não é muito expressivo, estava muito baixa a taxa.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: A taxa nem devia aumentar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que estavam de acordo, mas têm aumentado e fortemente todos os anos.

----- O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Agora, o relatório dos SMA é pouco, mas é negativo, continua a ser negativo, mas acho que tem que se fazer mais. Outra questão que eu tinha aqui para levantar é relativamente às cobranças, a Câmara tem que pagar aos SMA estes 180.000,00€. E não percebi também, eles dizem que têm aproximadamente uma verba 79.205,00€, em documentos em posse do tesoureiro, que é que isto quer dizer?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: São cauções que têm que se passar, são situações que têm que depositar por causa das contas bancárias.

-----O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: E têm aproximadamente 168.400,00 de recibos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas isso é normal, há famílias e agora na crise pior ainda vai aumentar, que se atrasam dois e três meses porque não têm dinheiro, depois a questão que se coloca é se se corta logo no fim do mês se se dá uma possibilidade e tem aumentado a esse prazo. Em termos globais não é significativo, são cerca de 10%.

Só para complementar este assunto, que não tem nada a ver com isto, mas que pode ajudar no próximo ano a reduzir os custos principalmente da água é que está em discussão através da ATMAD, uma posição pública dos Municípios, os custos da água serem os mesmos a nível nacional, nós estamos a pagar mais 30% do que outras regiões do país e isso estava a ser analisado pelo Governo, penso que agora ficou sem efeito devido à situação de gestão do Governo, penso que é uma situação que se pode resolver nos próximos tempos, pelo menos já havia resposta positiva nessa matéria, vamos ver se isso é regulamentado, porque se isso fosse verdade diminuía significativamente os custos da água, se não for nós ainda temos que aumentar mais porque há poucos consumidores na ATMAD e a água fica muito mais cara para esta empresa das águas do que para as outras grandes que existem no país. Mas isso não tem a ver com o relatório deste ano, pode reduzir para o ano.

----- O Senhor Presidente em 17/03/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 2 votos contra dos membros do PS e 1 abstenção do membro do CDS/PP:

1 – Aprovar o Relatório e Conta de Gerência dos SMA relativo ao ano de 2010;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

04 – Inventário da Autarquia – 2010.

----- Foi presente, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 49º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o documento de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, do Município/2010, à data de 31 de Dezembro e que, para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente transcrito.

Tendo em conta o disposto no mencionado preceito, na alínea c) do n.º 2 do art.º 53º, alínea e) do n.º 2 e alínea a) do n.º 6, ambas do art.º 64º, todos da referida Lei, torna-se necessário proceder à respectiva votação e posterior apreciação pela Assembleia Municipal.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Uma das observações é que de facto temos que continuar este trabalho, já tentei em termos de Câmara dar prioridade, porque é urgente, quanto mais inventário a Câmara fizer mais possibilidades tem, quer em termos de investimento, quer de empréstimos quer de outra natureza e nós temos que dar prioridade cada vez mais à inventariação do sector público principalmente, porque está um bocado atrasado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Felicitar os funcionários, temos a questão dos quilos de papel do inventário.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas se não mandar os quilos de papel a alguns, vêm pedi-los à Câmara. Na Assembleia Municipal tenta-se mandar tudo, e inclusive depois tenho lá os pedidos à Câmara que querem papel.

-----O Senhor Vereador JOÃO CASADO disse: Eu gostava de ter uma cópia em formato digital. Relativamente ao inventário também gostava de dizer o seguinte: eu estou de acordo com o que o Senhor Presidente do nosso município fez referência, também

subscreevo o que a Dr.ª Júlia disse, não é uma tarefa fácil, mas tem que ser concluída rapidamente, estando a demorar demasiadamente tempo, não fazendo juízos subjectivos, tem que ser rapidamente feito porque é extremamente importante para o município saber o que tem, quanto vale e onde está.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Senhora Vereadora do CDS/PP, Dr.ª Graça Calejo:

- 1 – Aprovar o Inventário da Autarquia de 2010, de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e respectiva avaliação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º, alínea c) do n.º 2 do art. 53º e n.º 2 do art. 49º, todos da mencionada Lei.

05 – Constituição de um Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 06/04/2011, com o seguinte teor:

“Gestão do Património privado do Município de Mirandela
Constituição de um fundo de Investimento Imobiliário fechado

Considerando que:

- a) O Município de Mirandela é proprietário de um vasto conjunto de activos imobiliários do seu domínio privado;
- b) Constitui obrigação do Município, promover uma gestão profissional dos seus activos imobiliários, através designadamente da valorização e rentabilização a médio prazo do seu património imobiliário do domínio privado;
- c) O Município não dispõe dos recursos internos que por si só lhe permitiam obter tais valorização e rentabilização;
- d) O Município deve tentar encontrar soluções técnicas e institucionais que lhe permitam alcançar tais objectivos;
- e) No âmbito dos estudos e reflexão que tem promovido com vista a identificar as melhores e mais seguras soluções técnicas e institucionais para os referidos efeitos, foi identificada como a solução mais adequada, a integração de algum do seu património imobiliário num fundo de investimento imobiliário fechado detido em exclusivo pelo Município e eventualmente por empresas Municipais de Mirandela;
- f) Os fundos de investimento imobiliário, pela circunstância de serem objecto de supervisão e controlo pela CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e de permitirem que os participantes tenham um papel central e determinante no que se refere à tomada das principais decisões tendo por objecto os investimentos e desinvestimentos, se revelam, com efeito, como os instrumentos mais idóneos à integração e gestão do património em causa, garantindo uma gestão profissional e segura dos actuais activos imobiliários do Município;
- g) Tal integração de verã ser realizada a preços de mercado, determinado de acordo com a rigorosa e exigente legislação que regula este tipo de avaliações;
- h) Consta como anexo I à presente proposta, a integração no futuro Fundo de Investimento Imobiliário Fechado de um conjunto de Imóveis no valor estimado pela Secção de Património do Município, de 6.589.135,98 €
- i) Consta ainda o conjunto de documentos processuais necessários ao processo de futura consulta ao mercado com vista à selecção da entidade financeira que se associará ao Município no desenvolvimento do presente dossier.
- l) Importa igualmente salientar que a todo o tempo, futuramente, poderá o Município decidir pala integração de outros bens imóveis no referido fundo, após a competente aprovação pelos órgãos municipais;
- m) Nomeadamente pretende o Município vir a incluir no referido fundo, imóveis onde se encontrem a funcionar serviços/instituições do Estado sem que resulte qualquer benefício financeiro para o Município por tal utilização;

Propõem-se o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal de Mirandela:
 - a) Autorize a constituição de um fundo de Investimento Imobiliário Fechado detido exclusivamente pelo Município;
 - b) Promova a integração dos imóveis identificados no anexo I (o qual faz parte integrante desta proposta) no fundo de Investimento Imobiliário Fechado a criar, de que o Município seja detentor exclusivo, com o objectivo de garantir a rentabilidade destes activos numa óptica não só de curto prazo, mas, igualmente, de médio e longo prazos;
 - c) Diligencie no sentido de a entidade ou entidades contratantes do Município, com o objectivo da constituição do referido fundo de investimento imobiliário com integração dos imóveis indicados, ser(em) escolhida (s) após ser realizada consulta a, no mínimo, cinco entidades dentre as registadas na CMVM com competência para o efeito;
 - d) Declare concordância genérica com os pressupostos constantes no presente documento, nomeadamente quanto ao princípio de gestão patrimonial consagrado na alínea m) dos considerandos, atento em concreto cada caso, que necessariamente será sujeito ao formalmente previsto na alínea l);
 - e) Aprove na íntegra a presente proposta e os documentos juntos com anexo I e II.
2. Que, sendo aprovada, a presente proposta seja, para cumprimento da competência prevista no art.º 64 n.º6 alínea a), da lei 169/99 de 18 de Setembro, submetida a deliberação da Assembleia Municipal para que seja autorizada.”

----- A proposta vem acompanhada de anexos que se dão por reproduzidos:

- Anexo I – Identificação dos Imóveis;
- Anexo II – Minuta da Carta Convite;
- Anexo III – Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 06/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: No que se refere à constituição deste Fundo Imobiliário Fechado, há aqui questões que estão omissas nesta proposta, e queria perguntar em primeiro lugar, até porque a proposta não explica qual é o propósito e o respectivo enquadramento no âmbito do Orçamento do Plano de Actividades para 2011, porquê a constituição do Fundo Imobiliário Fechado? Em segundo, qual é o período de duração deste Fundo Imobiliário? Depois quais são as entidades ou Sociedades Financeiras que a Câmara Municipal pretende convidar, quem é que fará a gestão desse património privado da Câmara Municipal, entretanto alienada à futura sociedade gestora do Fundo Imobiliário e qual é a estimativa do pagamento que a Câmara Municipal terá de efectuar a longo prazo?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Antes de o Dr. Maçaira explicar isso tecnicamente, há duas questões que eu posso explicar, que é a questão do propósito e a questão da forma de quem é convidado. Quem é convidado, é um concurso público que é obrigatório, portanto este fundo tem que ter concurso público, concurso público portanto são todas as entidades que quiserem concorrer porque é concurso público internacional, até sobre esta matéria é geral, o propósito é muito simples, além de um dos objectivos seja arrecadar verba financeira para a Câmara Municipal, não há que negá-lo, é com toda a clareza, segundo para contrariar aquelas declarações que fazem sempre em orçamento, que nós prevemos dinheiro para bens imobiliários e nunca executamos, nunca fazemos porque nunca pomos isso à venda, e há aqui uma forma de poder rentabilizar esse património, portanto não vale a pena fugir para os factos, esses são os objectivos essenciais, o resto de questões técnicas, o Dr. Maçaira é que tratou disso e pode explicar a questão do período de duração e do pagamento.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Como diz o Senhor Presidente, isto é uma forma de arrecadar dinheiro para o Município, estes Fundos têm legislação própria que foi em anexo, que é bastante rígida pela comissão de valores imobiliários, e exigente na gestão deste Fundo. A gestão de todo este património, embora continue a pertencer ao município, é da responsabilidade deles enquanto não for alienado. Importa também referir que qualquer alteração contratual com algum dos inquilinos necessita da anuência do município.

Já agora, em complemento do que disse o Senhor Presidente, pelo conhecimento que tenho de Bancos e o que eu já vi, penso que há seis Bancos que têm Fundo de Investimento ligados a isto, Santander, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola, BES, são ele que fazem esta gestão, o período é o que eles propuserem.

Eles são especialistas em gestão e valorização do património, a função desses fundos é essa, ou seja, gerirem património regularizado e monitorizado pela Comissão Imobiliária de Valores e é fechado porque a Câmara Municipal é a única investidora, embora possa haver outros investidores que queiram investir no património da Câmara Municipal.

Há uma verba que é dada à cabeça, essa verba vai ser proposta pelos Bancos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que vamos deliberar é apenas a abertura do concurso público, se houver concorrentes é depois a Câmara Municipal a adjudicar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: O valor global é de seis milhões de euros, é o capital do fundo?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu: Não, esse valor não é valor final, esse valor vai depois ter que ser reavaliado.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Eu não consigo saber aqui desta listagem o que é vendável e o que não é vendável.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Vendáveis são terrenos, habitações, o antigo matadouro e os serviços técnicos não são vendáveis.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Haviam de estar identificados, os que são vendáveis e os que não são.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Cada um tem a sua filosofia, a Câmara Municipal encontrou esta forma de poder vender património e de fazer receita, se vai ter nesta altura algum concorrente, essa é outra questão, mas se tiver pelo menos vende e rentabiliza o património que tem, mas neste momento só vamos proceder à abertura do concurso público.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Não tenho uma ideia formada quanto a estes valores, mas entendo que é uma forma de se arranjar dinheiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conforme proposto, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 abstenções sendo, 2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP:

- 1 – Autorizar a constituição de um fundo de Investimento Imobiliário Fechado detido exclusivamente pelo Município;
- 2 – Aprovar na íntegra a presente proposta e os documentos juntos com anexo I e II
- 3 – Que a presente proposta seja, para cumprimento da competência prevista no art.º 64 n.º6 alínea a), da lei 169/99 de 18 de Setembro, submetida a deliberação da Assembleia Municipal para que seja autorizada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES fez a seguinte declaração de voto:

“A proposta de constituição do Fundo de Investimento Imobiliário tem como propósito transferir mais de 6 milhões e meio de € em património imobiliário (casas de habitação social, edifícios de serviços, dos Bombeiros, estação camionagem, esquadra da PSP, bares e restaurante, escolas, terrenos em Mirandela e também em freguesias, entre outro património), para um fundo de investimento, detido em exclusivo pelo Município e eventualmente por empresas Municipais de Mirandela, gerido por um grupo económico.

A autorização do FUNDO pela CMVM – alínea f) da proposta significa somente que a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários considera a sua constituição conforme com a legislação aplicável, mas não envolve da sua parte qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade ou actualidade da informação prestada pela entidade gestora, nem qualquer juízo sobre a qualidade dos valores que integram o património do FUNDO.

Dada a insuficiente informação disponível sobre os reais objectivos da constituição deste Fundo de Investimento, bem como o real impacto financeiro e patrimonial que esta gestão participada com uma sociedade (ou grupo financeiro liderado por um banco) poderá ter para o Município – já que existe até à presente data uma má gestão patrimonial assumida pelo actual executivo – os vereadores do PS votam abstenção.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO fez a seguinte declaração de voto:

“No que se refere à constituição deste fundo imobiliário fechado, entendo que a proposta apresentada para aprovação pelo Executivo, é omissa em várias questões:

- 1 - A proposta não explica o seu propósito e respectivo enquadramento no âmbito do Orçamento e Planos de Actividades para 2011. Porquê a constituição de um fundo imobiliário fechado?
- 2 - Qual é o período de duração deste fundo imobiliário?
- 3 - Quem são as entidades / sociedades financeiras que a Câmara Municipal pretende convidar?
- 4 - Quem fará a gestão desse património privado da Câmara Municipal, entretanto alienado à futura sociedade gestora do fundo imobiliário?
- 5 - Qual a estimativa do pagamento que a Câmara Municipal terá de efectuar a longo prazo?

Considerando as questões colocadas estão omissas na proposta e que o Executivo PSD entendeu não divulgar ou disponibilizar à Oposição um estudo de viabilidade económico-financeira sobre a criação deste fundo, votarei abstenção, dado que a proposta apresentada não é transparente no seu enquadramento e necessidade.

Preocupa-me ainda, que, o património privado da CMM fique à mercê de privados, penhorando o seu pagamento às futuras gerações de Mirandenses.”

06 – Relatório de Avaliação do Grau de Observância do estatuto do Direito de Oposição.

----- Foi presente o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição subscrito pelo Senhor Presidente em 28/03/2011, com o seguinte teor:

“RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição. De acordo com alínea x) do n.º 1 do artigo 68.º compete ao presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respectivo relatório de avaliação.

O Estatuto do Direito de Oposição está previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio. Através dele, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei. Entende-se por oposição a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa. Esse direito é também reconhecido pela Constituição da República Portuguesa no n.º 2 do artigo 114.º.

São titulares do direito de oposição os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo, bem como os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo. São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas.

Os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei. Esses relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem.

Os relatórios são publicados no Diário da República, nos jornais oficiais de ambas as regiões autónomas ou no diário ou boletim municipal respectivo, conforme os casos.

Vejamos então como foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição:

1. Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade, devendo as informações ser prestadas directamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição. O Executivo tem cumprido essa obrigação e os vereadores do PS e do CDS/PP

podem e devem, se o pretenderem, contactar directamente o Presidente, os vereadores e técnicos da CMM para obter informações, o que tem acontecido sem qualquer tipo de obstáculos.

2. Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade; o PS, CDS/PP e CDU foram convidados/convocados para uma reunião com o Vereador Dr. José Maçaira para esse efeito e compareceram as Vereadoras Júlia Rodrigues e Graça Calejo;
3. A Câmara Municipal de Mirandela, em nome do princípio da transparência e da obrigação de prestação de contas, criou e mantém actualizados mecanismos de informação permanente sobre eventos, actividades, documentos previsionais e de gestão, realidade local, actas, regulamentos, etc., facilitando o acompanhamento, fiscalização e critica da actividade dos órgãos municipais; aí se inclui o Portal do Município de Mirandela, o Ecoguia, a Agenda Mirandela, entre outros;
4. São inclusivamente fornecidos no Portal os mails de todos os vereadores, aí se englobando os da oposição, possibilitando que os munícipes os possam contactar para sinalizar situações e necessidades ou para efectuar sugestões e propostas; o portal do município tem tido uma postura aberta e transparente, aí se publicando tudo o que é relevante para o conhecimento da estrutura de funcionamento, da dinâmica e das intervenções municipais a vários níveis;
5. Os deputados municipais da oposição possuem o direito de intervenção nas sessões da Assembleia Municipal de Mirandela nos termos legais e regimentares em pé de igualdade com os restantes deputados municipais, sobretudo ao nível do uso da palavra, instrumento democrático de excelência; o Município de Mirandela potencia a intervenção do público nessas sessões e permite, o que é raro a nível nacional, que o façam em dois períodos distintos;
6. Há deputados municipais da oposição do Partido Socialista, do CDS/PP e da CDU a participar em comissões municipais, tais como o Conselho Municipal de Segurança, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e a Comissão de Saúde; cumpre também recordar que para a eleição dos cinco membros da Assembleia Intermunicipal da CIM-TM o PSD poderia ter eleito todos eles mas que, numa atitude louvável e democrática, sugeriu a aplicação do método d'Hondt, o que possibilitou a eleição de José Manuel Pavão, Elina Fraga e Dinis Veiga, pelo PSD, de José Baltasar Aguiar, pelo PS, e de Marisa Aranda, pelo CDS/PP;
7. Foi disponibilizado um espaço próprio para a oposição, localizado no 3.º piso do Palácio dos Távoras, que está operacional porque foi objecto de benfeitorias para o tornar mais digno e confortável; possui o equipamento mobiliário necessário e telefone próprio;
8. No sentido de aprimorar o dever e o direito da oposição de acompanhamento e fiscalização da actividade camarária, foi melhorada a estrutura e o conteúdo da Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal que deve ser enviada à Mesa da Assembleia Municipal mas que o Município envia a todos os seus membros, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
9. Integrando o protocolo do Município de Mirandela, são convidados para os eventos organizados pela Câmara Municipal de Mirandela os vereadores e os deputados municipais da oposição;
10. Os Presidentes de Junta da oposição têm sido tratados de igual forma e são recebidos com agrado por parte do Presidente da CMM, dos vereadores, dos membros dos gabinetes de apoio pessoal do Presidente e Vereadores, dos dirigentes e dos trabalhadores do Município;
11. A Câmara Municipal de Mirandela deu apoio à organização de um debate pelo CDS/PP, intitulado «A Prevenção e Optimização da Convivência na Escola, Uma Nova Estratégia Comunitária» que decorreu no dia 24 de Abril de 2010 no Auditório Municipal de Mirandela. Teve a intervenção de especialistas ligados à temática da educação, confrontando as perspectivas das Autoridades e dos Peritos. A coordenação esteve a cargo de Luís de Sousa e de Fernanda Cerqueira; o evento foi anunciado nos canais internos do Município e na Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal.

Como tal, atendendo ao exposto, entendo que foram asseguradas as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2010.

No cumprimento da lei, determino que o presente relatório seja publicado na II série do DR e no portal do Município e seja enviado aos Senhores Vereadores e aos Senhores Membros da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Presidente em 30/03/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos membros do PSD, 2 abstenções dos membros do PS e 1 voto contra do membro do CDS/PP:

- 1 – Aprovar o Relatório de Avaliação do Grau de Observância do estatuto do Direito de Oposição;
- 2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do indicado preceito e ainda alínea a) do n.º 6 do art.º 64, alínea c) do n.º 2 do art.º 53 e n.º 2 do art.º 49, todos da mencionada Lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO fez a seguinte declaração de voto:

“Em relação ao Relatório de avaliação do grau de observância do direito de oposição, apresentado pelo Sr. Presidente, o mesmo não é mais do que um pró-forma jurídico que este Executivo PSD pretende mostrar que está a cumprir com transparência e rigor. Cumpre nos prazos, não cumpre no conteúdo.

Vejamos então onde este relatório foi "distorcido" da verdade:

Ponto 2 – É verdade que o CDS/PP esteve presente na reunião de discussão do Orçamento e Planos de actividades, conforme convite apresentado pelo executivo PSD. Também é verdade e não consta do dito relatório, que o CDS/PP, mais uma vez teve de

solicitar um conjunto de documentos, cruciais à avaliação das propostas de Orçamento e Planos de Actividades, que foram entregues com erros e incompletos.

Estaria o Vereador responsável pelo Orçamento tão desatento que entregou à Oposição, documentos incompletos? Claro que não. Este procedimento era pratica corrente no mandato anterior e em nada é diferente agora. E o facto de o Sr. Vereador, ter agora, um nomeado político, a assessorá-lo como secretário, não melhorou em nada o grau de observância do estatuto do direito de oposição.

Ponto 3 – Nunca as contas da CMM ou quaisquer outros documentos de gestão foram disponibilizados através da Agenda Municipal, aos munícipes. Se existe, no Portal da Câmara, estará certamente em alguma secção ou página de pouca acessibilidade ao utilizador do site. O CDS/PP sempre defendeu a implementação de um Orçamento Participativo, foi sempre um dos pontos que defendeu, no mandato anterior e para o actual. Esperemos que o Executivo saiba assumir este ponto durante a concretização do plano de actividades para 2011.

Nem sempre os requerimentos e solicitações apresentados pelo CDS em ambos os órgãos autárquicos mereceram a devida atenção pelo Executivo PSD, e este relatório nada refere sobre isso.

Ponto 4 – Está correcto o relatório em relação à disponibilização dos emails de todos os Vereadores. Mas e os membros da Assembleia Municipal? O município ainda não teve uma postura transparente e aberta para com a Oposição, disponibilizando no site da Câmara Municipal espaço para os partidos que compõem o Executivo e a Assembleia Municipal.

Ponto 6 – No que se refere à eleição dos 5 deputados intermunicipais, referir que "... o PSD poderia ter eleito todos eles, mas que numa atitude louvável e democrática sugeriu a aplicação do método de Hondt..." revela arrogância política. Nem sei como o Sr. Presidente subscreve tal comentário. O método de Hondt aplica-se sempre, está na lei. Em relação à distribuição dos mandatos, o PSD elegeria sempre 3, o PS 1 e o CDS 1, pois só os deputados municipais eleitos directamente é que poderiam exercer o seu voto.

Ponto 7 – O CDS sempre entendeu que o espaço proposto era inacessível ao público em geral, principalmente àqueles que possuem dificuldades motoras. O CDS sempre solicitou um espaço no piso térreo que permitisse aos munícipes uma melhor acessibilidade e uma melhor interacção com os membros do executivo da Oposição.

O executivo em permanência entende o contrário, pelo que seremos sempre discordantes neste ponto.

Ponto 9 – Em relação ao protocolo da CMM, o mesmo é feito à conveniência do Executivo em permanência. Para além dos Vereadores e Deputados Municipais em exercício, lamentamos que alguns dos anteriores membros destes órgãos (inclusive aqueles que fizeram parte do seu executivo), hoje não sejam considerados por si, com a mesma relevância protocolar que outros ex-membros desses órgãos eleitos nas suas listas.

Ponto 11 – Quanto ao debate organizado pelo CDS/PP sobre a convivência na escola, que decorreu no dia 24 de Abril, foi, de facto uma acção louvável com um excelente painel de oradores, ligados à temática do ensino e educação, mas o relatório é omisso quanto ao "boicote informativo" que existiu, barrando a sua divulgação na agenda municipal. Por algum motivo, ainda não explicado, a Câmara Municipal entendeu que debater questões essenciais sobre a educação escolar, o *bullying*, os problemas socioeconómicos de alunos oriundos de seios familiares problemáticos, não seria algo relevante, a divulgar na agenda municipal.

Por conseguinte, entendo que o actual relatório é omisso em conteúdo e não informa com o necessário rigor e transparência a gestão do executivo em permanência, pelo que o meu voto será contra a aprovação deste documento, até que este executivo saiba reconhecer as falhas da sua gestão pouco transparente e democrática e adopte outra postura que dignifique a democracia."

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação a esta abstenção, eu relaciono-a com a intervenção que fiz na declaração de voto da Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2010, em que de facto a falta de respeito pelo trabalho dos outros é uma marca deste Executivo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A questão da falta de respeito transmite-a a Lei e a Lei diz que é obrigatório enviar para os Senhores Vereadores, com um prazo mínimo de quarenta e oito horas, a Câmara envia quinzenalmente à quarta-feira os documentos para os Senhores Vereadores, para que tenham reunião na segunda-feira.

07 – Alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM.

----- Foi presente um ofício com o n.º 266 de 30/03/2011, com o seguinte teor:

"Assunto: Alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM.

Encarrega-me o Senhor Presidente do Conselho de Administração de enviar a V. Exa. Para apreciação e aprovação dos órgãos competentes desse Município, a proposta de alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, que juntamos em anexo.

Nesses termos e para os devidos efeitos, anexamos ainda os seguintes documentos:

- Informação Jurídica sobre o assunto em apreço;
- Minuta de proposta para submeter à apreciação do Executivo Municipal a alteração estatutária;
- Minuta da deliberação dos Executivos Municipais;
- Minuta de deliberação das Assembleias Municipais.

As minutas supra mencionadas encontram-se disponíveis na área reservada do nosso site à qual poderá aceder nos termos habituais.

Após a apreciação e aprovação dos órgãos competentes desse Município solicita-se a V. Exa. O envio das respectivas deliberações.

Sem outro assunto de momento, apresento a V. Exa. Os melhores cumprimentos pessoais."

----- Foi presente uma proposta de Alteração de Estatutos da Sociedade, Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., com o seguinte teor:

"Proposta de Alteração de Estatutos da Sociedade:

RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.

Estatutos

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

Denominação e Regime Jurídico

1. A empresa adopta a denominação de Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e durará por tempo indeterminado.
2. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., é uma empresa intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima, nos termos do previsto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.
3. No que não estiver especialmente regulado nos Estatutos, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. rege-se pelo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado, pelo Estatuto do Gestor Público e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais.

ARTIGO 2.º

Personalidade e Capacidade Jurídica

1. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
2. A capacidade jurídica da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. abrange todos os direitos necessários à prossecução do seu objecto, nos termos dos presentes Estatutos.

ARTIGO 3.º

Sede e Representação

1. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. tem a sua sede em Mirandela, na Rua Fundação Calouste Gulbenkian.
2. Por deliberação do Conselho de Administração, a sede da empresa pode ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou de concelho limítrofe.
3. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá a empresa criar, deslocar ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, quando e onde for necessário à prossecução dos seus fins.

ARTIGO 4.º

Objecto

1. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. é uma empresa encarregada dos serviços de interesse geral de gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos dos municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais.
2. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. exerce ainda actividades no âmbito das energias renováveis, no abastecimento público de água e saneamento de águas residuais, tratamento automático de informação e de planeamento territorial, habitação e de transportes públicos.
3. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. pode ainda exercer actividades acessórias relacionadas com o seu objecto, designadamente actividades complementares ou subsidiárias à recolha e tratamento de resíduos sólidos e de higiene pública, sistemas de informação geográfica e outras.
4. Para assegurar a realização do seu objecto, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. poderá, nos termos da legislação aplicável, participar em empresas ou outras formas organizativas permitidas por lei, designadamente em sistemas multimunicipais.
5. Para efeitos do número anterior, a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. poderá delegar as suas atribuições nos termos legais.

ARTIGO 5.º

Delegação de Poderes

Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, são delegados na Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. pelos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais, os poderes necessários à prestação de serviços no mesmo âmbito do objecto.

CAPÍTULO II

Órgãos Sociais

SECÇÃO I

Disposições Gerais

ARTIGO 6.º

Órgãos Sociais

1. São Órgãos Sociais da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.:
 - a) A Assembleia-Geral;

- b) O Conselho de Administração;
 - c) O Fiscal Único.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuidade de funções até à efectiva substituição.

SECÇÃO II
Da Assembleia-Geral
ARTIGO 7.º
Composição

1. A Assembleia-Geral é constituída pelos Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais ou pelos seus representantes legais.

2. O Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. far-se-á representar obrigatoriamente na Assembleia-Geral, podendo intervir sem direito de voto.

ARTIGO 8.º
Competências da Assembleia-Geral

1. Compete à Assembleia-Geral:
- a) Eleger os membros dos Órgãos Sociais;
 - b) Elaborar e aprovar o respectivo regimento;
 - c) Eleger a mesa;
 - d) Emitir directivas e instruções genéricas ao Conselho de Administração no âmbito dos objectivos a prosseguir;
 - e) Autorizar alterações estatutárias;
 - f) Apreciar e aprovar os instrumentos de gestão previsional;
 - g) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, as contas de exercício e a proposta de aplicação dos resultados;
 - h) Aprovar os preços e tarifas, sob proposta do Conselho de Administração;
 - i) Autorizar a aquisição de participações no capital de sociedades;
 - j) Autorizar a celebração de empréstimos de médio e longo prazo;
 - k) Definir o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração;
 - l) Determinar a realização de auditorias e averiguações ao funcionamento da empresa;
 - m) Autorizar a alienação ou oneração de bens imóveis;
 - n) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a empresa, podendo emitir as recomendações que considerar convenientes;
 - o) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela Lei ou pelos Estatutos.
2. A Assembleia-Geral pode deliberar em primeira convocação desde que estejam presentes ou representados accionistas que detenham mais de metade do capital social.
3. No aviso convocatório pode logo fixar-se uma data alternativa para a reunião da Assembleia-Geral, caso a mesma não possa reunir na data inicialmente marcada por falta de quórum constitutivo, devendo entre as duas datas indicadas mediar mais de 15 dias.
4. A Assembleia-Geral pode deliberar em segunda convocação por maioria simples dos votos emitidos, salvo para as deliberações que a lei exija maioria qualificada.

ARTIGO 9.º
Sessões

1. A Assembleia-Geral reunirá obrigatoriamente duas vezes por ano.
2. A Assembleia-Geral poderá reunir extraordinariamente, com dispensa das formalidades prévias previstas na legislação comercial, desde que se encontrem representados todos os sócios e todos acordem na ordem de trabalhos.

SECÇÃO III
Conselho de Administração
ARTIGO 10.º
Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e é composto por três membros, um dos quais é o Presidente.
2. Compete à Assembleia-Geral a nomeação e a exoneração do Presidente e demais membros do Conselho de Administração da empresa.

ARTIGO 11.º
Competência do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração:
- a) Gerir a empresa, praticando todos os actos e operações relativos ao objecto social;
 - b) Administrar o seu património;
 - c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis, sem prejuízo da autorização a emitir pela Assembleia-Geral no que aos imóveis se refere;
 - d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da empresa e as normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
 - e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
 - f) Elaborar os instrumentos de gestão previsional e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral;

- g) Elaborar o relatório e as contas de exercício e submetê-los à aprovação da Assembleia-Geral, bem como a proposta de aplicação de resultados e ainda constituir as reservas nos termos dos presentes estatutos;
 - h) Solicitar autorização da Assembleia-Geral para a aquisição de participações no capital de sociedades;
 - i) Solicitar autorização da Assembleia-Geral para a celebração de empréstimos a médio e longo prazos;
 - j) Elaborar uma proposta de estatuto remuneratório dos seus membros e representantes e submetê-la à aprovação da Assembleia-Geral;
 - k) Efectivar a amortização, reintegração de bens e reavaliação do activo imobilizado bem como a constituição de provisões;
 - l) Constituir garantias reais e pessoais;
 - m) Propor à Assembleia-Geral a aprovação de preços e tarifas;
 - n) Exercer outros poderes que lhe sejam conferidos pela Lei ou pelos Estatutos.
2. Compete ainda ao Conselho de Administração:
- a) Utilizar, proteger e gerir as infra-estruturas afectas às actividades de serviço público previstas no objecto da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;
 - b) Ocupar e/ou exercer qualquer actividade nos terrenos, edificações, construções ou outras estruturas afectas à Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..
3. O Conselho de Administração poderá delegar as suas competências em qualquer dos seus membros, ou no Director-Geral, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício.

ARTIGO 12.º

Competência do Presidente do Conselho de Administração

1. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
 - a) Coordenar a actividade do órgão;
 - b) Convocar e presidir às reuniões;
 - c) Representar a empresa em juízo e fora dele;
 - d) Providenciar a correcta execução das deliberações.
2. Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro do mesmo Conselho que for mais velho.
3. O Presidente ou quem o substituir terá voto de qualidade.

ARTIGO 13.º

Reuniões

1. O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, no mínimo uma vez por mês, e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente, por sua iniciativa ou por requerimento da maioria dos seus membros, ou ainda por iniciativa da Assembleia-Geral.
2. Os membros do Conselho de Administração serão convocados por escrito para as reuniões extraordinárias com a antecedência mínima de dois dias.

ARTIGO 14.º

Deliberações

1. O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros.
2. As deliberações são tomadas pela maioria de votos emitidos.
3. Sempre que circunstâncias excepcionais, urgentes e inadiáveis o exijam, e não seja possível reunir extraordinariamente o Conselho de Administração, o seu Presidente ou quem o represente pode praticar quaisquer actos da competência deste, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

ARTIGO 15.º

Termos em que a Empresa se Obriga

A empresa obriga-se perante terceiros:

- a) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, sendo um deles o Presidente ou o membro que o substitui;
- b) Pela assinatura de um dos membros, desde que o Conselho nele delegue poderes para o efeito;
- c) Pela assinatura de mandatário ou mandatários no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, bem como do Director-Geral, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respectiva procuração;
- d) Para actos de mero expediente bastará, porém, a assinatura de um membro do Conselho de Administração ou do Director-Geral no exercício da competência que lhe tiver sido delegada.

ARTIGO 16.º

Contrato de Gestão do Gestor Público

Entre a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e os membros do Conselho de Administração, ou qualquer gestor por ele designado, poderá ser celebrado um contrato de gestão nos termos do previsto no artigo 18.º da Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

SECÇÃO IV

Fiscalização da Empresa

ARTIGO 17.º

Fiscal Único

A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas que procederá à revisão legal, a quem compete, designadamente:

- a) Fiscalizar a acção do Conselho de Administração;
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da empresa;
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da empresa, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e) Remeter semestralmente aos órgãos executivos dos Municípios informação sobre a situação económica e financeira da empresa;
- f) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa a solicitação do Conselho de Administração;
- g) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- h) Emitir parecer sobre o valor das indemnizações compensatórias a receber pela empresa;
- i) Emitir a certificação legal das contas.

SECÇÃO V

Responsabilidade

ARTIGO 18.º

Responsabilidade Civil e Penal

1. A empresa responde civilmente perante terceiros pelos actos e omissões dos seus administradores nos mesmos termos em que os comitentes respondem pelos actos ou omissões dos comissários, de acordo com a lei geral.
2. Os titulares dos órgãos respondem civilmente perante estes pelos prejuízos causados pelo incumprimento dos seus deveres legais ou estatutários.
3. O disposto nos números anteriores não prejudica a responsabilização pessoal dos titulares dos órgãos da empresa.

CAPÍTULO III

Gestão Patrimonial e Financeira

SECÇÃO I

Património

ARTIGO 19.º

Constituição e Disposição do Património da Empresa

1. O património da empresa é constituído pelos bens e direitos recebidos ou adquiridos para ou no exercício da sua actividade.
2. A empresa pode dispor dos bens que integram o seu património nos termos da lei e dos respectivos Estatutos.
3. É vedada à Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. a contracção de empréstimos, directa ou indirectamente, a favor dos seus sócios e a intervenção como garante de empréstimos ou outras dívidas dos mesmos.
4. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. administra todos os bens do domínio público ou privado dos Municípios que a integram e que estejam afectos às actividades decorrentes do seu objecto social.

SECÇÃO II

Capital Social

ARTIGO 20.º

Acções e Accionistas

1. O capital da empresa, integralmente realizado, é de €50.000,00 (cinquenta mil euros), dividido em 50.000 (cinquenta mil acções) de 1 (um) euro cada.
2. As acções são nominativas.
3. São titulares das acções representativas da integralidade do capital da sociedade os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais, correspondendo as acções ao respectivo direito a voto na correlação directa das acções detidas.
4. As acções encontram-se repartidas da seguinte forma:
 - a) Município de Alfândega da Fé – 1.895 acções;
 - b) Município de Bragança – 11.040 acções;
 - c) Município de Carrazeda de Ansiães – 2.428 acções;
 - d) Município de Freixo de Espada à Cinta – 1.329 acções;
 - e) Município de Macedo de Cavaleiros – 5.544 acções;
 - f) Município de Miranda do Douro – 2.557 acções;
 - g) Município de Mirandela – 8.203 acções;
 - h) Município de Mogadouro – 3.569 acções;
 - i) Município de Torre de Moncorvo – 3.151 acções;
 - j) Município de Vila Flor – 2.514 acções;
 - k) Município de Vila Nova de Foz Côa – 2.699 acções;
 - l) Município de Vimioso – 1.689 acções;
 - m) Município de Vinhais – 3.382 acções.

ARTIGO 21.º

Transmissão de Acções

1. A transmissão de acções depende sempre do consentimento da sociedade dado por escrito;
2. A sociedade terá de se pronunciar sobre o pedido de consentimento no prazo máximo de sessenta dias.
3. Para efeitos do número anterior, os accionistas devem representar sempre pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto.
4. Na transmissão de acções, a sociedade, em primeiro lugar, e os accionistas, em segundo lugar, gozam de direito de preferência.
5. Querendo vários accionistas preferir, as acções alienadas são distribuídas a cada um na proporção das respectivas participações sociais.
6. A transmissão de acções em violação do disposto nos números anteriores é nula.

ARTIGO 22.º

Amortização de Acções

1. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade pode amortizar quaisquer acções que foram penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa insolvente, apreendidas no âmbito de acção judicial ou que estiverem em condições de serem transmitidas judicialmente.
2. No caso de amortização de acções nos termos deste artigo, o montante da contrapartida da amortização é o que resultar da deliberação dos accionistas relativamente à amortização, tomando em consideração a situação líquida da sociedade resultante do último balanço aprovado.

SECÇÃO III

Receitas

ARTIGO 23.º

Constituição de Receitas

Constituem receitas da empresa:

- a) As provenientes da sua actividade;
- b) Rendimento dos bens próprios;
- c) As participações, dotações e subsídios que lhe sejam destinados;
- d) Produto da alienação de bens próprios e sua oneração;
- e) As doações, heranças e legados;
- f) Produto da contracção de empréstimos a curto, médio e longos prazos, bem como da emissão de obrigações;
- g) Produto das mais-valias devidas pela valorização do seu património;
- h) Quaisquer outras que por lei ou contrato venha a perceber.

SECÇÃO IV

Reservas

ARTIGO 24.º

Constituição de Reservas

1. A empresa deve constituir obrigatoriamente a reserva legal, podendo os órgãos competentes para decidir sobre a aplicação dos resultados deliberar a constituição de outras reservas.
2. A dotação anual para reforço da reserva legal não pode ser inferior a 10 % do resultado líquido do exercício deduzido da quantia necessária à cobertura de prejuízos transitados.
3. A reserva legal só pode ser utilizada para incorporação no capital ou para cobertura de prejuízos transitados.

SECÇÃO V

Gestão

ARTIGO 25.º

Princípios de Gestão

1. A gestão deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelas respectivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, com vista à satisfação das necessidades de interesse geral.
2. A Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelos Municípios que a integram visando a satisfação das necessidades de interesse geral, assegurando a universalidade e continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos e a protecção dos utentes, sem prejuízo da eficiência económica e do respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência.
3. Na gestão da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. ter-se-á em conta, nomeadamente, as seguintes missões e objectivos:
 - a) Assegurar o cumprimento das exigências de prestação de serviços de carácter universal relativamente a actividades económicas cujo acesso se encontre legalmente vedado a empresas privadas e a outras entidades da mesma natureza;
 - b) Garantir o fornecimento de serviços ou a gestão de actividades que exijam avultados investimentos na criação ou no desenvolvimento de infra-estruturas ou redes de distribuição;
 - c) Zelar pela eficácia da gestão das redes de serviços públicos, procurando, designadamente, que a produção, o transporte e distribuição, a construção de infra-estruturas e a prestação do conjunto de tais serviços se procedam de forma articulada, tendo em atenção as modificações organizacionais impostas por inovações técnicas ou tecnológicas;
 - d) Adequar os recursos financeiros à natureza dos activos a financiar;
 - e) Compatibilizar a estrutura financeira com a rentabilidade da exploração e com o grau de risco da actividade;
 - f) Adoptar uma gestão previsional por objectivos, assente na descentralização e delegação de responsabilidades adequada à dimensão da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.;

- g) Cumprir obrigações específicas, relacionadas com a segurança, com a continuidade e qualidade dos serviços e com a protecção do ambiente, devendo tais obrigações ser claramente definidas, transparentes, não discriminatórias e susceptíveis de controlo.

ARTIGO 26.º

Instrumentos de Gestão Previsional

A gestão económica da empresa é disciplinada, no mínimo, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros;
- b) Orçamento anual de investimento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional.

ARTIGO 27.º

Planos de Actividades, Planos de Investimento e Planos Financeiros

1. Os planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros, devem estabelecer a estratégia a seguir pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. sendo reformulados sempre que as circunstâncias o justifiquem.
2. Os planos de actividades, de investimento e financeiros deverão ser completados com os desdobramentos necessários para permitir a descentralização de responsabilidades e o adequado controlo de gestão.
3. Os instrumentos previsionais referidos no artigo anterior deverão, tanto quanto possível, explicitar a forma como procuram concretizar os planos plurianuais, referindo, nomeadamente, os investimentos projectados e as respectivas fontes de financiamento.

ARTIGO 28.º

Contratos de Gestão

1. Serão celebrados contratos de gestão entre a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. e os Municípios que a integram, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.
2. Nos contratos de gestão serão definidos os objectivos a prosseguir pela Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. contendo as respectivas metas devidamente quantificadas.
3. As orientações estratégicas contidas no contrato de gestão devem ser revistas, no mínimo, com referência ao período de duração do mandato do Conselho de Administração fixado nos presentes Estatutos.

ARTIGO 29.º

Deveres Especiais de Informação

Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, deve a Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. facultar os seguintes elementos aos Municípios tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projectos dos planos de actividades anuais e plurianuais;
- b) Projectos dos orçamentos anuais, incluindo estimativas das operações financeiras com o Estado e com as Autarquias Locais;
- c) Documentos de prestação anual de contas;
- d) Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- e) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da empresa e da sua actividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução económico-financeira sustentada.

SECÇÃO VI

Contabilidade e Prestação de Contas

ARTIGO 30.º

Contabilidade

A contabilidade da empresa intermunicipal respeitará o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e deve responder às necessidades de gestão empresarial e permitir um controlo orçamental permanente, bem como a fácil verificação da correspondência entre os valores patrimoniais.

ARTIGO 31.º

Prestação e Aprovação de Contas

1. A empresa deve elaborar até 31 de Março, com referência a 31 de Dezembro de cada ano, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros previstos nos seus estatutos ou em outras disposições legais:
 - a) Balanço, demonstração de resultados e anexo;
 - b) Demonstração dos fluxos de caixa;
 - c) Demonstração de alterações no capital próprio;
 - d) Relação dos financiamentos contratualizados a médio e longo prazo;
 - e) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;
 - f) Relatório do Conselho de Administração e proposta de aplicação dos resultados;
 - g) Parecer do Fiscal Único;
 - h) Relação das participações societárias.

2. O relatório do Conselho de Administração deve permitir uma compreensão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício, analisar a evolução da gestão nos sectores de actividade da empresa, designadamente no que respeita a investimentos, custos e condições de mercado e apreciar o seu desenvolvimento.

3. O parecer do Fiscal Único deve conter a apreciação da gestão, bem como do relatório do Conselho de Administração, e a apreciação da exactidão das contas e da observância das Leis e dos Estatutos.

4. O relatório anual do Conselho de Administração, o balanço e a demonstração de resultados e o parecer do Fiscal Único serão publicados (por extracto sumário) num dos jornais mais lidos na área.

5. O registo da prestação de contas da empresa é efectuado nos termos previstos na legislação respectiva.

CAPÍTULO IV

Estatuto do Pessoal

ARTIGO 32.º

Regime de Pessoal

O regime jurídico do pessoal é definido:

- a) Pelas leis gerais do contrato individual de trabalho;
- b) Pelas convenções colectivas de trabalho e outras disposições a que a empresa estiver obrigada;
- c) Pelas demais normas que integram o estatuto do pessoal da empresa.

ARTIGO 33.º

Comissão de Serviço, Requisição e Destacamento

1. Podem exercer funções na empresa intermunicipal, nos termos da lei, em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, os funcionários da administração central, regional e local, bem como trabalhadores de outras empresas públicas, os quais manterão todos os direitos inerentes ao seu quadro de origem, incluindo os benefícios de aposentação ou reforma e sobrevivência, considerando-se todo o período de requisição como serviço prestado nesse quadro.

2. O pessoal referido no número anterior em regime de comissão de serviço ou requisição pode optar pelas remunerações do lugar de origem ou pelas correspondentes às funções que vai desempenhar.

ARTIGO 34.º

Regime de Previdência do Pessoal

1. Ao pessoal da empresa é aplicável o regime da segurança social do sector privado.
2. Ao pessoal da empresa que à data da entrada para a empresa intermunicipal seja subscritor da Caixa Geral de Aposentações é, no entanto, permitido que opte pela manutenção desse regime.

CAPÍTULO V

Disposições diversas

ARTIGO 35.º

Extinção e Liquidação

1. A extinção da empresa é da competência dos órgãos a quem coube a sua criação.
2. A extinção pode visar a reorganização das actividades da empresa, mediante a sua cisão ou a sua fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património.

CAPÍTULO VI

Bens e outros Valores

ARTIGO 36.º

Transmissão de Bens e outros Valores

1. As Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior e os Municípios Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais transferem para a empresa intermunicipal a gestão dos bens e equipamentos que possuem e que são inerentes à realização das atribuições cometidas.

2. A extinção da empresa intermunicipal implicará a reversão para as entidades referidas no número anterior de todos os seus bens, direitos e obrigações.

CAPÍTULO VII

Amortizações, Reintegrações e Reavaliação

ARTIGO 37.º

Competência para a Amortização, Reintegração e Reavaliação

A amortização, a reintegração de bens e a reavaliação do activo imobilizado, bem como a constituição de provisões, serão efectivadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

Litígios

ARTIGO 38.º

Resolução de Litígios

1. É da competência dos tribunais judiciais o julgamento de todos os litígios em que seja parte esta empresa.
2. Será, contudo, do foro administrativo o julgamento do contencioso de anulação dos actos praticados pelos órgãos da empresa pública quando actuar no âmbito do direito público, bem como no julgamento de acções emergentes de contratos administrativos que celebre e de acções que se refiram à sua responsabilidade civil no âmbito da gestão pública.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais
ARTIGO 39.º

Arquivo de Documentos

1. A empresa conservará em arquivo todos os documentos da sua escrita principal e a correspondência pelo prazo de 10 anos.
2. Poderão os documentos que devem conservar-se em arquivo ser microfilmados depois de autenticados com a assinatura do responsável pelo serviço, podendo, então, os originais ser inutilizados.
3. As reproduções autenticadas dos documentos arquivados têm a mesma força probatória que os originais.

ARTIGO 40.º

Ano social

O ano social coincide com o ano civil.

ARTIGO 41.º

Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na interpretação ou aplicação dos presentes Estatutos serão resolvidas pelas Câmaras Municipais dos Municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais.

Versão vista e aprovada em 22 de Junho de 2010 pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 20 de Janeiro de 2011.

O Presidente do Conselho de Administração
José Maria Lopes Silvano

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
António Jorge Nunes”

----- Vem em anexo Informação jurídica sobre o assunto em apreço, Minuta da Deliberação dos Executivos Municipais e Minuta da Deliberação das Assembleias Municipais, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Presidente em 05/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A alteração dos estatutos só se refere a dois artigos, um é sobre os sócios, porque antes eram as Associações de Municípios e passam a ser as Câmaras Municipais, porque se é cada Câmara Municipal que consome e que deve à empresa não tem sentido ser através das Associações de Municípios, porque isso só iria desresponsabilizar as Câmaras Municipais, por esse motivo passam a ser sócios as treze Câmaras Municipais, são as doze do distrito mais Vila Nova de Foz Côa e não as Associações de Municípios.

A outra alteração refere-se ao objecto, só tínhamos resíduos sólidos e uma vez que se vão alterar os estatutos, além dos resíduos acrescentou-se a água, porque eventualmente no futuro pode haver associações neste domínio.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Nós podemos ter ideia de como esta empresa está?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Esta empresa substituiu as Associações de Municípios, porque os resíduos se não forem feitos em quantidade suficiente e com escala não se justifica, se mesmo assim são deficitários, se fosse feito cada município separadamente não se conseguia cumprir os critérios, por isso uma vez que aqui já existe o aterro sanitário e existe a possibilidade de juntar treze municípios para recolher os resíduos no mesmo aterro, fez-se uma empresa entre as Câmaras Municipais, que se chama E.I.M., para gerir todos estes resíduos, cada Câmara paga à referida empresa os resíduos consoante as toneladas que produz, a empresa tem um preço por tonelada e ao mesmo tempo esta empresa gere as construções e as obras dentro do próprio aterro.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Mas têm lá uma empresa que faz o trabalho?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não, depois contratam empresas por concurso público, quer para a recolha, quer para o tratamento dos resíduos.

DELIBERAÇÃO: Em reunião do Executivo Municipal de Mirandela, realizada no dia 11 de Abril de 2011, foi deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 8.º, n.º 1, alínea a) e 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a participação deste Município no capital social e a alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, E.I.M., em conformidade com a minuta junta em anexo à proposta apresentada pelo Conselho de Administração dessa empresa em 30/03/2011, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, determinando-se ainda que a mesma seja submetida à apreciação/aprovação da próxima Assembleia da Municipal Ordinária deste Município, a realizar no dia 29 de Abril de 2011, em cumprimento dos poderes de fiscalização e acompanhamento desse órgão quanto às actividades da Câmara Municipal em empresas municipais e na prossecução das suas atribuições, nos termos e para os efeitos dos artigos 8.º, n.º 1, alínea a)

da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e 53.º, n.º 1, alíneas c), d) e q) e n.º 2, alínea Mirandela) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

No âmbito da proposta apresentada foi também deliberado habilitar os órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, E.I.M., a proceder às diligências registais e administrativas necessárias à transformação e modificações propostas, com vista aos fins aí previstos, nos termos e para os efeitos dos artigos 130.º a 140.º-A do Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de Março, submetendo-se igualmente esta habilitação à apreciação da próxima Assembleia da Municipal Ordinária deste Município.

08 – Protocolo de Intenções e Compromissos – Serviço Turístico Multimodal do Tua.

----- Foi presente a proposta de Protocolo de Intenções e Compromissos em 31/03/2011, com o seguinte teor:

“SERVIÇO TURÍSTICO MULTIMODAL DO TUA (STMT) ENTRE MIRANDELA E A FOZ DO TUA
TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS ENTRE MIRANDELA-CARVALHAIS E BRUNHEDA
TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS ENTRE MIRANDELA E A FOZ DO TUA
TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS ENTRE BRUNHEDA E FOZ DO TUA

Proposta de
PROCOLO DE INTENÇÕES E COMPROMISSOS

ENTRE:

I SOCIEDADE ANÓNIMA NÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA (SADRVT), representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alijó, Senhor Dr. José Artur Fontes Cascarejo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Senhor Prof. José Luís Correia, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Senhor Dr. José Maria Lopes Silvano, pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça, Senhor Dr. João Luís Teixeira Fernandes, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Senhor Dr. Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, e pelo vogal do Conselho de Administração da EDP Produção, Senhor Eng.º António Eduardo Portela Ferreira da Costa.

II EDP PRODUÇÃO – GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A. (EDP), representada pelo Presidente do Concelho de Administração da EDP Produção, Senhor Dr. João Manso Neto

III REDE FERROVIÁRIA NACIONAL (REFER), representada pelo Presidente do Concelho de Administração, Senhor Eng.º Luís Filipe Melo e Sousada Pardal

COMBOIOS DE PORTUGAL (CP), representados pelo Presidente do Concelho de Administração, Senhor Dr. José Coelho Benoiel

V Câmara Municipal de Mirandela (CMM), representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. José Maria Lopes Silvano

VI INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES (IMTT), representado pelo Presidente do Concelho Directivo, Senhor Eng.º Carlos do Maio Correia

CONSIDERANDO QUE:

1. A construção do Aproveitamento Hidroeléctrico da Foz do Tua (AHFT) implica a desactivação da linha ferroviária de bitola estreita entre a Estação da Foz do Tua e a Barragem numa extensão de 1,9km de linha férrea entre a Barragem e, sensivelmente, a Estação da Brunheda.
2. Face às actuais condições de traçado, infra-estrutura e condições geotécnicas do troço da linha entre Brunheda e Cachão, numa extensão de cerca de 20km, a sua utilização estará dependente de intervenção de fundo que garanta as condições de segurança exigíveis para a circulação de comboios de qualquer natureza, sejam de carácter turístico ou de transporte regular comercial.
3. A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 11 de Maio de 2009, relativa ao AHFT refere como condicionante nº1 e medida de compensação nº1 a apresentação, construção e implementação de um projecto que “assegure os interesses e a mobilidade das populações locais e potencie o desenvolvimento socioeconómico e turístico no troço da linha do Tua a inundar”.
4. No âmbito do Relatório de Conformidade Ambiental do projecto de Execução (RECAPE), e respectivo aditamento, a EDP propôs dois sistemas complementares de mobilidade, um destinado à mobilidade quotidiana e outro com finalidade turística.
5. A implementação, funcionamento e exploração dos referidos sistemas impõe a articulação com as entidades envolvidas, a EDP, a SADRVT, a REFER, a CP, a Câmara Municipal de Mirandela e o IMTT, designadamente no que respeita aos respectivos compromissos que permitam a viabilização dos projectos e a finalidade a que os mesmos se destinam.

É celebrado o presente Protocolo o qual se rege pelas disposições seguintes:

Capítulo I – ÂMBITO E ELEMENTOS ESTRUTURANTES DA SOLUÇÃO A CONCRETIZAR

Os princípios e as condições a que deverão obedecer as soluções a implementar são os seguintes:

1. O Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMS) deverá ser explorado em regime de concessão pela qual deverá ser paga uma renda a fixar no respectivo contrato. Parte ou a totalidade dessa renda deverá ser paga em espécie através do valor da operação, por parte do concessionário, do serviço de transporte ferroviário regular de passageiros entre Mirandela – Carcalhais, Cachão e Brunheda dando pleno cumprimento aos termos e condições deste Protocolo.
2. O concessionário do STMT ficará responsável por todos os custos de exploração do serviço turístico e do serviço regular de transporte ferroviário de passageiros e participará, em parte a definir contratualmente, nos custos de manutenção do sistema de transportes em causa.
3. Para o troço entre a Foz do Tua e a Barragem deverá ser escolhido um sistema de transporte que aproveite o actual canal ferroviário e que permita fazer deslocar turistas daquela estação da Linha do Douro até à Barragem, numa extensão de cerca de 1,9km.
4. Deverá ser construído um Embarcadouro na albufeira da Barragem, o mais próximo possível do seu coroamento dentro das condições de segurança permitidas, de modo a estabelecer-se um transporte turístico por barco ao longo do plano de água da albufeira.
5. A ligação entre a base da Barragem e o seu coroamento deverá ser estabelecida através de um equipamento mecânico do tipo FUNICULAR que permita vencer a diferença de cotas que será da ordem dos 60 metros, entre a plataforma da actual linha ferroviária e o plano de água (NPA170).
6. A viagem de barco entre o Embarcadouro da Barragem e um Embarcadouro a criar junto à actual Estação ferroviária da Brunheda, numa extensão da ordem dos 19km, corresponderá a uma solução fluvial que, assentando na utilização de duas embarcações com uma capacidade da ordem dos 55-65 passageiros e para uma velocidade média de 10-15 nós, demorará cerca de 40 a 50 minutos.
7. Os acessos rodoviários existentes de ligação aos apeadeiros ferroviários que serão inundados, entre a Foz do Tua e a Brunheda, deverão possibilitar a criação de pequenos embarcadouros de recreio nos pontos de contacto desses acessos com o plano de água, designadamente no Amieiro e em São Lourenço.
8. Relativamente ao troço ferroviário entre o Cachão e Brunheda, o transporte regular a estabelecer deverá ser formato “a pedido” – isto é só se realiza dentro do horário pré-estabelecido se existir encomenda de viagens anteriormente anunciadas e registadas – podendo a entidade exploradora propor uma hipótese de substituição da solução ferroviária por uma solução rodoviária sempre que o numero de passageiros a movimentar não justifique a mobilização do sistema ferroviário.
9. A operação do serviço regular a criar deverá ser fundida com a do serviço actual entre Mirandela – Carvalhais e Cachão (Metro Ligeiro de Mirandela) e deverá ser encontrado o material circulante que se ajuste às características da linha e do serviço em causa.
10. A empresa Metropolitano Ligeiro de Mirandela (MLM) deverá ser extinta com a entrada em funcionamento da concessão do novo serviço de transporte no Tua.

Capítulo II – COMPROMISSOS DE CADA ENTIDADE ENVOLVIDA

II.A EDP PRODUÇÃO (EDP)

11. *Financiamento 1*: A EDP disponibilizará um montante máximo de DEZ MILHÕES DE EUROS destinados a alavancar o financiamento global das acções-âncora do projecto de mobilidade, designadamente:
 - a) Construção do funicular entre a base da Barragem e o seu coroamento.
 - b) Aquisição do material circulante do funicular e da solução fluvial (barcos turísticos).
 - c) Construção dos embarcadouros da barragem, Amieiro, São Lourenço, Brunheda e dos respectivos acessos.
 - d) Utilização do troço de via-férrea entre a Estação da Foz do Tua e a base da Barragem.
 - e) Qualificação da infra-estrutura ferroviária entre a Brunheda e o Cachão.
12. *Financiamento 2*: Doação à SADRVT, em sede de capacitação institucional desta entidade, como capital de semente, num valor de QUINHENTOS MIL EUROS.
13. *Projectos 1*: Elaboração dos projectos de execução relativos às infra-estruturas cuja construção é da responsabilidade da EDP.
14. *Construção de infra-estrutura 1*: Construção do Funicular da Barragem.
15. *Construção de infra-estrutura 2*: Construção dos Embarcadouros da Barragem e da Brunheda, pontos terminais do transporte turístico fluvial que integrará o Sistema Turístico Multimodal do Tua (STMT) e dos Embarcadouros secundários do Amieiro e São Lourenço.
16. *Construção de infra-estrutura 3*: Qualificação do actual canal ferroviário entre a ESTAÇÃO DA FOZ DO TUA E a Barragem adequando-o ao modo de transporte que vier a ser escolhido, devendo ser efectuada a possibilidade de o funicular resolver a ligação entre a Estação da Foz do Tua e o coroamento da Barragem evitando-se mais um transbordo.

II.B SOCIEDADE ANÓNIMA NÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA (SADRVT)

17. *Financiamento 1*: A SADRVT deve encontrar fontes de financiamento complementares para a execução das acções-âncora do projecto de mobilidade explicitado em II.A.11.
18. *Concurso de Concessão 1*: Na qualidade de entidade concedente, a SADRVT deverá lançar o concurso de exploração do Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMT) entre Mirandela e a Foz do Tua, cuja entrada em funcionamento deverá

ocorrer logo após a conclusão de todas as obras associadas aos projectos da responsabilidade da EDP explicitados no ponto II A e quando estiver operacional o plano de água da albufeira.

19. *Concurso de Concessão 2*: Para o período de construção do AHFT, a SADRVT deverá lançar um concurso para a exploração da organização de passeios a pé na Linha do Tua, entre Brunheda e o perímetro de segurança do estaleiro da Barragem, aproveitando o percurso no Vale que irá ser mais tarde inundado (última oportunidade para que se possa desfrutar da paisagem actual), tendo por base a utilização da Estação da Brunheda, a qual deverá ser disponibilizada pela REFER.
20. *Serviço Público 1*: A SADRVT, em articulação com as Câmaras Municipais de Alijó, Carrazada de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor, deverá estabelecer os termos do serviço público de transporte regular entre Mirandela - Carvalhais e Brunheda que será disponibilizado pelo Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMT), como contributo em espécie para o valor da renda a pagar pela concessão.
21. *Designação*: A exploração do serviço regular de transportes entre Mirandela - Carvalhais e Brunheda poderá manter como designação do serviço a marca "Metropolitano Ligeiro de Mirandela"(MLM) após a extinção da Empresa com esse nome.

II.C REDE FERROVIÁRIA NACIONAL (REFER)

22. *Cedência 1*: A REFER deverá concessionar gratuitamente à SADRVT o espaço-canal ferroviário entre Brunheda e Mirandela-Carvalhais para que esta sociedade possa lançar as obras de requalificação da linha entre Brunheda e Cachão, assim como concretizar a concessão do Serviço Turístico Multimodal do Tua. Esta concessão deverá manter-se enquanto durar a operação do STMT e, a partir da sua entrada em funcionamento, implicará a cessação simultânea de todas as responsabilidades da REFER relativas à manutenção e condições de segurança das infra-estruturas do troço concessionado.
23. *Cedência 2*: A REFER deverá ceder gratuitamente à SADRVT a imediata utilização das instalações da Estação da Brunheda tendo em vista aí sediar a organização de percursos a pé e na parte da linha ferroviária a inundar.
24. *Manutenção de Infraestrutura 1*: A REFER e a Empresa Metropolitano Ligeiro de Mirandela (MLM) estabelecerão um protocolo de entendimento sobre a manutenção da linha ferroviária entre Mirandela-Carvalhais e Cachão até ao início da operação do Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMT) tendo em vista a manutenção, até essa data, da operação do serviço ferroviário nos termos em que actualmente se realiza.
25. *Manutenção de Infraestrutura 2*: Enquanto existem meios técnicos da REFER que possibilitem a assistência técnica à manutenção da infraestrutura ferroviária entre Mirandela-Carvalhais e Brunheda a partir do momento em que se inicie a concessão do STMT, deverá ser protocolada uma colaboração entre a REFER e a SADRVT com esse fim, mediante um pagamento de serviços à REFER. Se a SADRVT encontrar outra solução que garanta a manutenção do sistema ferroviário nas condições de segurança exigíveis pelo regulador público do transporte ferroviário a preços inferiores, cessará qualquer obrigação contratual com a REFER.

II.D COMBOIOS DE PORTUGAL (CP)

26. *Manutenção de acordo com a Empresa MLM*: A CP compromete-se a, em conjunto com a Câmara Municipal de Mirandela (CMM), manter com a Empresa Metro de Mirandela o acordo actualmente existente entre as duas entidades que vigorará até ao início de actividade do Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMT).
27. *Cedência 1*: A CP encontra-se disponível para estabelecer acordos de cedência de material circulante de bitola estreita que possa dispensar e que seja do interesse ao concessionário do novo serviço a criar, quer para o transporte turístico ferroviário como para o transporte regular ferroviário.
28. *Extinção da Empresa MLM*: A CP estará disponível para estabelecer com a CMM um detalhado protocolo de entendimento relativamente ao futuro de todo o património e pessoal envolvido na Empresa MLM, tendo em vista a sua extinção no prazo que vier a ser considerado, sendo que de tal entendimento não poderão ser gerados encargos adicionais para a CP.

II.E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA (CMM)

29. *Manutenção do acordo com a MLM*: A CMM compromete-se a, em conjunto com a CP, manter o acordo actualmente existente entre as duas entidades que vigorará até ao início de actividade do Serviço Turístico Multimodal do Tua (STMT).

II.F INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES (IMTT)

30. *Serviço Público 1*: O IMTT deverá preparar o concurso público, em articulação com as entidades referenciadas no presente protocolo, para a concessão de um serviço de transporte rodoviário regular de passageiros entre Mirandela e a Foz do Tua, sem transbordo e com articulação horária com o serviço ferroviário da Linha do Douro, que deverá entrar em funcionamento em simultâneo com a abertura do STMT.
31. *Serviço Público 2*: O IMTT deverá preparar o concurso público, em articulação com as entidades referenciadas no presente protocolo, para a concessão de um serviço de transporte rodoviário regular de passageiros entre Brunheda e a Foz do Tua, com articulação horária com o serviço ferroviário da Linha do Douro, servindo as localidades de Pinhal do Norte, Pombal e Tralhariz, que deverá entrar em funcionamento em simultâneo com a abertura do STMT.

32. Capítulo III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Man

33. Se por razões estranhas a todas as entidades subscritoras deste Protocolo não for possível realizar a obra de qualificação da linha ferroviária entre o Cachão e a Brunheda, a EDP deverá transferir para o financiamento de outros projectos o montante remanescente do referido no ponto 1 do Cap. II.A deste Protocolo, depois de executadas as restantes estruturas da sua responsabilidade.
34. Em qualquer circunstância o canal ferroviário e as suas infra-estruturas complementares entre Mirandela – Carvalhais e a Brunheda não poderão, ser objecto de intervenção/utilização que possa de alguma forma comprometer ou prejudicar a sua futura reafecção ao transporte ferroviário.
35. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações nele previstas ou as mesmas tenham sido integradas em acordos posteriores que expressamente as incluam ou revoguem.

Mirandela, 31 de Março de 2011

Pela Sociedade Anónima Não Financeira para o Desenvolvimento Regional do Vale do Tua

(SADRVT)

- O Presidente da Câmara Municipal de Alijó, _____
- O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, _____
- O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, _____
- O Presidente da Câmara Municipal de Murça, _____
- O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, _____
- O Vogal do Conselho de Administração da EDP Produção, _____

Pela EDP Produção – Gestão da Produção de Energia S.A. (EDP), o Presidente do Conselho de Administração da EDP Produção,

Pela Rede Ferroviária Nacional (REFER), o Presidente do Conselho de Administração,

Pelos Comboios de Portugal (CP), o Presidente do Conselho de Administração,

Pela Câmara Municipal de Mirandela (CMM), o Presidente,

Pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), o Presidente do Conselho Directivo,

----- O Senhor Presidente em 04/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, para ratificação.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Este protocolo é para assegurar a mobilidade entre o Tua e Mirandela, depois da barragem estar construída.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor (4 dos membros do PSD e 2 dos membros do PS) e 1 abstenção do membro do CDS/PP, aprovar a ratificação do Protocolo de Intenções e Compromissos – Serviço Turístico Multimodal do Tua, conforme proposto.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: A minha abstenção é justificada da seguinte forma:

Em primeiro lugar, preocupa-me que o protocolo incluía uma cláusula que é n.º 33 “Se por razões estranhas a todas as entidades subscritoras deste Protocolo não for possível realizar a obra de qualificação da linha ferroviária entre o Cachão e a Brunheda, a EDP deverá transferir para o financiamento de outros projectos o montante remanescente do referido no ponto 1 do Cap. II.A deste Protocolo, depois de executadas as restantes estruturas da sua responsabilidade”, será que essas obras irão ser efectuadas? Esta disposição do protocolo não é tão clarificadora como seria desejável.

Em segundo lugar, relativamente à cláusula seguinte, ou seja, n.º 34, é meu desejo que a Agência e a Câmara Municipal assumam a manutenção da circulação ferroviária entre Carvalhais/Mirandela e Mirandela/Brunheda.

Considerando que o Senhor Presidente entendeu unilateralmente decidir sobre a adesão da Câmara Municipal a este protocolo, sem considerar a participação da Oposição na discussão deste assunto, tendo em atenção que houve reuniões camarárias ordinárias para o efeito, entendo que o meu voto deve ser de abstenção, não obstante de concordar parcialmente com algumas das questões incluídas no referido protocolo.

09 – Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento.

----- Em 05/04/2011 o Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico emitiu o seguinte parecer:

“Considerando a competência dos Municípios no âmbito da Regulamentação que gere as condições de utilização de estacionamento nas ruas e demais lugares públicos, bem como fixar taxas devidas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento, propõe-se a Revogação do actual Regulamento Municipal de Estacionamento com base nos critérios a seguir definidos.

Na presente data, o Município de Mirandela tem implementado um Regulamento Municipal de Estacionamento que não se adequa às actuais necessidades, tanto dos Municípios como também das linhas gerais do Plano de Mobilidade Sustentável – Implementação do estacionamento tarifado no interior do centro histórico.

No âmbito da apresentação da candidatura a fundos comunitários, relativa à operação “Mirandela XXI, Acessibilidade e Mobilidade Urbana” do “Eixo IX – Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional” do Programa Operacional Temático da Valorização do Território (POVT), uma das suas acções aprovada compreende a “Implementação do Estacionamento Tarifado no Interior do Centro Histórico da Cidade de Mirandela”. Este projecto é, tendo em conta a sua dimensão e essência, absolutamente fundamental no percurso de desenvolvimento que envolve o Município de Mirandela, respondendo aos objectivos da intervenção definidos na Proposta do novo Regulamento Específico.

Torna-se, assim necessário criar um conjunto de novas normas que regulamentem a utilização do estacionamento público de superfície, introduzindo uma duração limitada e o pagamento de uma taxa, como medida de incremento da rotatividade na utilização do espaço, para utilização por parte dos utentes dos serviços públicos e do comércio tradicional. Por outro lado, esta medida visa também a dissuasão da utilização do veículo no pequeno percurso em meio urbano, como medida de significativa melhoria do ambiente, com ganhos na qualidade de vida e na saúde pública.

A zona de implementação do estacionamento tarifado, nomeadamente o centro histórico, é uma área onde o comércio tradicional e os serviços assumem uma expressão significativa, onde é frequente encontrar estacionamento ilegal/abusivo, sendo por isso fundamental promover uma maior rotatividade do mesmo, tendo em conta a existência de oferta gratuita em parques de estacionamento periféricos no centro histórico e a eles serem orientados, tais como o Parque de estacionamento do Cardal, Av. Princesa do Tua (N.º Sr.ª do Amparo) e Parque da Reginorde.

Esta Proposta do novo Regulamento Municipal de Estacionamento teve a coordenação do Chefe da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico com apoio técnico de:

- Arq. Henrique Pereira, Chefe da Divisão de Arquitectura e Planeamento;
- Eng. Rui Alves, Secção de Projectos e Candidaturas;
- Dr.ª Ana Martins, Jurista.

É importante referir que a presente proposta de Regulamento de Estacionamento assenta na fundamentação económica – financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, amortizações do investimento a realizar pelo Município.

Assim, e tendo em conta a máxima urgência na implementação deste novo Regulamento de Estacionamento Tarifado, em anexo envio exemplar da Proposta para apreciação e aprovação superior.”

----- Foi presente uma proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento, com o seguinte teor:

“PREÂMBULO

A gestão da oferta de estacionamento é hoje vista com particular importância devido essencialmente ao contínuo crescimento do parque automóvel, à escassez do espaço público disponível para albergar estas viaturas, à necessidade de se aumentar a capacidade das vias e ao papel que deve desempenhar, esta oferta, na definição de estratégias de desenvolvimento urbano e melhoria de qualidade de vida dos cidadãos.

Existe assim a necessidade de regular os mecanismos de controlo da oferta de estacionamento, nomeadamente através do controle da tipologia dos lugares, das condições de acesso aos mesmos, da sua localização espacial e do pagamento como forma de promover a rotatividade.

Impõe-se a adopção de medidas e a implementação de regras de gestão e ordenamento do trânsito e a criação de zonas de estacionamento de duração limitada tal como determinado e projectado no Plano de Mobilidade Sustentável de Mirandela.

A introdução do estacionamento taxado de duração limitada na cidade de Mirandela tem o objectivo de privilegiar os residentes e os utilizadores de curta e média duração promovendo uma oferta que contribua para uma melhor acessibilidade a serviços e a zonas comerciais.

Neste contexto, a regulação estacionamento taxado de duração limitada está associado ainda à existência e manutenção de uma oferta regulada mas gratuita que contribuirá também significativamente para a disciplina e melhoria de circulação rodoviária através dos projectos complementares de Zona 30

Assim nos termos do disposto nos artigos 112º n.º 7 e 241º ambos da Constituição da República Portuguesa, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e do aludido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do disposto no DL n.º 48890, de 4 de Março de 1969, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária do dia _____, sob proposta da Câmara Municipal de Mirandela, deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Estacionamento para a Cidade de Mirandela.

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO

Capítulo I Dos Princípios Gerais Artigo 1.º Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo dos artigos 112º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos das disposições combinadas previstas na alíneas u), do n.º1, e na alíneas f), do n.º2 e na alíneas a), do n.º7, todos do art. 64º,

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda pelo determinado no Código da Estrada revisto pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e Decreto-lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, bem como em cumprimento do Decreto-Lei n.º 48890, de 4 de Março de 1969.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

1 - O presente Regulamento estabelece o regime de estacionamento na cidade de Mirandela, e aplica-se a todas as áreas e eixos viários da cidade.

2 - O estacionamento de duração limitada é regulamentado por "zonas" (ANEXO I e II), nas quais, para além das regras constantes do presente regulamento, se aplicam as taxas constantes no ANEXO III.

Artigo 3.º

Bolsas de Estacionamento

Podem ser estabelecidas, dentro de cada uma das zonas referidas no artigo anterior, bolsas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas, de acordo com objectivos específicos como tal considerados e aprovados pela Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 4.º

Limites Horários

1 - O horário de funcionamento das zonas de estacionamento de duração limitada é de segunda-feira a sexta-feira nos dias úteis, entre as 9.00h e as 19.00h, excepto aos feriados.

2 - Fora dos períodos definidos no número anterior, o estacionamento é gratuito.

Artigo 5.º

Duração do Estacionamento

O estacionamento nas zonas referidas no n.º 2 do artigo 2.º fica sujeito a um período de tempo máximo de permanência de 2 (duas) horas.

Artigo 6.º

Classe de Veículos

1 - Podem estacionar nas zonas de estacionamento:

- a) Os veículos automóveis ligeiros, excepto os que ultrapassem os limites marcados no pavimento para cada lugar de estacionamento.
- b) Os motociclos, os ciclomotores, os velocípedes e os veículos automóveis pesados de mercadorias e mistos para as operações de carga e descarga, nas áreas que lhes sejam reservadas.

2 - Os veículos especiais, respectivas cabinas e/ou reboques e semi - reboques, só poderão estacionar em parques ou outros locais expressamente autorizados para o efeito.

Artigo 7.º

Taxas

1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 2º do regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, do n.º 2 do art.º 70 do Código de Estrada e a alínea d) do artigo 6º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, o Município de Mirandela é competente para fixar as taxas devidas pela gestão de tráfico e de áreas de estacionamento.

2 - A ocupação de lugares de estacionamento nas zonas de estacionamento de duração limitada, fica sujeita ao pagamento de taxas, dentro dos limites horários, fixadas no ANEXO III.

3 - A tabela de taxas a aplicar nas zonas de estacionamento consta do ANEXO III, que faz parte integrante do presente Regulamento, tendo sido respeitadas as regras contidas no n.º 2 do art.º 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais nos termos do Justificação Económico-financeira para Aplicação no Regulamento Municipal de Estacionamento. (Anexo IV).

4 - O período mínimo de cobrança será de 15 minutos.

5 - Será devida a taxa máxima diária quando o veículo estacionado não cumpra o presente regulamento, nomeadamente por falta de título ou título caducado.

6 - O pagamento da taxa por ocupação de lugares de estacionamento não constitui para o Município de Mirandela, qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, o qual não é, em caso algum, responsável por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos parqueados em zonas de estacionamento pago, ou de pessoas e bens que se encontrem no seu interior.

Capítulo II

Das Isenções

Artigo 8.º

Isenção do Pagamento de Taxa

1 - Nos termos previstos no presente Regulamento, estão isentos do pagamento da taxa referida no artigo anterior os seguintes veículos:

- a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de Polícia, quando em serviço.
- b) Os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Mirandela.
- c) Os veículos em operações de carga e descarga dentro do horário estabelecido.
- d) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal de Mirandela, designadamente os de deficientes motores, motociclos, ciclomotores e velocípedes desde que devidamente identificados.

- e) Outras situações devidamente fundamentadas sob deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, nomeadamente veículos de entidades públicas ou particulares que prossigam fins de utilidade pública com a emissão de “Cartões de Estacionamento Autorizado”.
- f) No caso referido no número anterior compete às entidades garantir que os cartões são colocados nos respectivos veículos e utilizados no exercício de funções ou actividades afectas às mesmas.
- 2 - Só há lugar à isenção quando os veículos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior se encontrem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.
- 3 - Os lugares privativos mencionados na alínea e) do n.º 1 só podem ser atribuídos para permitir o acesso aos utentes de entidades particulares cuja actividade se considere de especial relevância para a comunidade.
- 4 - Em situações pontuais de manifesto interesse municipal pode ser concedida a isenção de pagamento de taxas de estacionamento por zonas de estacionamento.

Capítulo III
Do Título
Secção I
Do Título de Estacionamento
Artigo 9.º
Aquisição e Validade

- 1 - Os utilizadores só podem estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada se forem detentores de título de estacionamento válido.
- 2 - O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos destinados a esse efeito e colocado no interior do veículo junto ao pára-brisas com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.
- 3 - Findo o período de tempo para o qual é válido o título de estacionamento exibido no veículo, o utente deve:
- Adquirir novo bilhete, que deve ser colocado junto do primeiro, no caso de não ter ainda esgotado o período máximo autorizado, ou;
 - Abandonar o local.
- 4 - Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deve adquirir o seu bilhete de estacionamento noutra máquina instalada na zona.

Secção II
Do Cartão de Avença Mensal
Artigo 10.º
Cartão de Avença Mensal

- 1 - A Câmara Municipal de Mirandela pode estabelecer, por zonas de estacionamento de duração limitada, um regime de avença mensal, designado por Cartão de Avença Mensal que confere a possibilidade de estacionar em qualquer lugar de uma zona de estacionamento, sem pagamento de taxa de estacionamento, nos termos dos números seguintes.
- 2 - O Cartão de Avença Mensal titula a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da zona de estacionamento a que se refere, sem limite de tempo.
- 3 - A emissão do Cartão de Avença Mensal está sujeito ao pagamento de uma taxa mensal fixada pela tabela de taxas que consta do ANEXO III, que faz parte integrante do presente Regulamento.
- 4 - O Cartão de Avença Mensal é propriedade da Câmara Municipal de Mirandela e deve ser colocado no pára-brisas com o rosto para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

Artigo 11.º
Atribuição do Cartão de Avença Mensal

- Pode requerer a atribuição de Cartão de Avença Mensal qualquer pessoa singular ou colectiva, cuja residência ou actividade se situe numa zona de estacionamento condicionado, e:
- Seja proprietária do veículo automóvel; ou
 - Seja adquirente com reserva de propriedade do veículo automóvel; ou
 - Seja locatária em regime de locação financeira do veículo automóvel; ou
 - Seja utilizador de veículo cedido por pessoa colectiva a que documente ter vínculo laboral mediante declaração específica.

Artigo 12.º
Características

- 1 - A emissão do Cartão de Avença Mensal é feita pela Câmara Municipal de Mirandela, mediante requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara.
- 2 - Consta do Cartão de Avença Mensal:
- A zona ou parque a que se refere.
 - O prazo de validade.
 - Identificação da viatura (matrícula).

Capítulo IV
Da Sinalização
Artigo 13.º
Sinalização de Zona

As entradas e saídas das zonas de estacionamento de duração limitada são devidamente sinalizadas nos termos do Regulamento do Código da Estrada e do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

Artigo 14.º

Sinalização no Interior das Zonas

No interior das zonas, o estacionamento é demarcado com sinalização horizontal e vertical nos termos do Regulamento do Código da Estrada e do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

Capítulo V

Da Fiscalização

Artigo 15.º

Agentes de Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é exercida pela Polícia de Segurança Pública ou outra entidade competente para o efeito, nos termos da lei em vigor.

Capítulo VI

Das Infrações e Sanções

Artigo 16.º

Estacionamento Proibido

- 1 - É proibido o estacionamento ou paragem nos casos previstos no n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Código da Estrada.
- 2 - É proibido o estacionamento nos casos previstos no artigo 71.º do Código da Estrada, nomeadamente:
 - a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza.
 - b) Automóveis pesados utilizados em transporte público, quando não estejam em serviço, salvo exceções previstas em Regulamentos Específicos.
 - c) Veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque, zona ou lugar de estacionamento tenha sido exclusivamente afecto.
 - d) Por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento das taxas devidas.
- 3 - A violação do disposto no número anterior é punível com coimas nos valores definidos no Código da Estrada em vigor.

Artigo 17.º

Estacionamento Abusivo

- 1 - Consideram-se estacionamento abusivo os casos previstos no artigo 163.º do Código da Estrada.
- 2 - Em caso de estacionamento abusivo são aplicáveis, com as devidas adaptações, as disposições previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro.

Artigo 18.º

Bloqueio e Remoção do Veículo

- 1 - Podem ser removidos os veículos que se encontrem:
 - a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos dos artigos 15.º e 16.º;
 - b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;
 - c) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.
- 2 - Para os efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, entre outros os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:
 - a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
 - b) Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
 - c) Em passagem de peões sinalizada;
 - d) Em cima dos passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
 - e) Na faixa de rodagem, sem ser junto da berma ou passeio;
 - f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;
 - g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;
 - h) Em local afecto à paragem de veículos para operações de carga e descarga ou tomada e largada de passageiros;
 - i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
 - j) Na faixa de rodagem em segunda fila;
 - l) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou a saída destes;
 - m) Nas ciclovias sinalizadas.
- 3 - Verificada qualquer das situações previstas no art.º 17º ou nas alíneas a), b) do nº1 do presente, as autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.
- 4 - Na situação prevista na alínea c) do nº1, no caso de não ser possível a remoção imediata, as autoridades competentes para a fiscalização devem, também, proceder à deslocação provisória do veículo para outro local, a fim de aí ser bloqueado até à remoção.
- 5 - Quem for titular do documento de identificação do veículo é responsável por todas as despesas ocasionais pela remoção, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, ressalvando-se o direito de regresso contra o condutor.
- 6 - As condições e as taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos são fixadas em Portaria.

Das Disposições Finais

Artigo 19.º

Norma Revogatória

São revogadas todas as normas constantes dos Regulamentos, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Artigo 20.º

Casos Omissos

Nos casos omissos, rege-se este Regulamento pelas disposições legais em vigor

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no Diário da República.”

----- A proposta de regulamento vem acompanhada de anexos que se dão por reproduzidos:

- Anexo I – Zonas Geográficas de Estacionamento Tarifado e não Tarifado;
- Anexo II – Mapa de Zonas Tarifadas;
- Anexo III – Tabela Geral de Taxas;
- Anexo IV – Justificação Económica Financeira para Aplicação no Regulamento Municipal de Estacionamento.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 06/04/2011 emitiu o seguinte despacho:

“Um dos vectores considerados prioritários no âmbito do Plano de Mobilidade Sustentável de Mirandela foi a criação de zonas de estacionamento de duração limitada com o claro objectivo de privilegiar quer os residentes quer o acesso a utentes de curta duração a serviços e comércio em zonas devidamente identificadas da cidade.

No seguimento do referido Plano e no âmbito das Acções Inovadoras para o Ambiente Urbano Mirandela XXI, foi desenvolvido um processo de planeamento nas vertentes técnicas e jurídicas que resultou na presente proposta de Regulamento e posterior implementação das zonas de estacionamento de duração limitada mas também num conjunto de iniciativas complementares quer de ordenamento de trânsito quer de oferta de estacionamento gratuito.

A aprovação da presente Proposta de Regulamento representa assim o início da implementação desse conjunto de iniciativas.

Assim, nos termos e fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

A aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento conforme documentos que se anexam.

Esta deliberação deverá ainda ser submetida à consideração da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Com este regulamento propomos duas coisas, por um lado regular o estacionamento municipal, não se entende que nesta altura não haja estacionamento pago em Mirandela e em segundo lugar entendemos que taxar esse estacionamento vai permitir uma melhor regularização quer do trânsito, quer do estacionamento e também da segurança.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Concordo que tem de se regular o estacionamento, taxas implica recolha de dinheiro, pagar, utilizar e gerir, é uma mais valia que os municípios têm. Relativamente a esta questão vou dizer o que disse já anteriormente à votação relativa à constituição do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, vou-me abster porque estes assuntos precisam de uma agenda diferente, não se consegue tratar de tanto assunto desta natureza em tão pouco tempo, eu não vou dizer que não concordo com o princípio, que ele é correcto utiliza/paga, há especificidades que nós temos de garantir, mas preciso de mais tempo para analisar os documentos.

Há algumas questões discutíveis, o valor do estacionamento tarifado não me parece muito, preciso de tempo e efectivamente com esta agenda eu não tive esse tempo, por isso voto abstenção, não que não concorde na essência, mas porque é preciso olhar para o pormenor.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, conforme proposto, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 abstenções sendo, 2 dos membros do PS e 1 do membro do CDS/PP:

1 – Aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Estacionamento;

2 – Submeter esta deliberação à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do indicado preceito e ainda alínea a) do n.º 6 do art.º 64, alínea c) do n.º 2 do art.º 53 e n.º 2 do art.º 49, todos da mencionada Lei.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES fez a seguinte declaração de voto:

“No âmbito do Plano de Mobilidade Sustentável de Mirandela, o actual executivo propõe para aprovação um Regulamento Municipal de Estacionamento. O despacho do actual vice-presidente Eng. Branco, faz referência à implementação de zonas de estacionamento pagas, de duração limitada.

Tal como já abordado, por nós, em anteriores reuniões de Câmara, é urgente um adequado ordenamento de trânsito na cidade e também a regulamentação de áreas muito específicas de estacionamento tarifado. Este regulamento deve servir o interesse dos Municípios e dos nossos visitantes. Não deve, no entanto, servir para arrecadar receitas aos Mirandelenses, para cobrir a má gestão do Município. Recordo a situação financeira difícil de muitas famílias. Esta proposta de pagamento do estacionamento, em muitas áreas da cidade é efectuada num período de crise, no qual qualquer despesa extra pode criar sérios problemas de sustentabilidade financeira em orçamentos familiares já muito reduzidos. Esta proposta de pagamento do estacionamento, em muitas áreas da cidade é efectuada num período de redução das vendas no comércio tradicional, que vive com sérios problemas de manutenção dos postos de trabalho que, a muito custo, vão conseguindo manter. Esta proposta de pagamento do estacionamento, em muitas áreas da

cidade é efectuada num período em que o nosso Mercado Municipal necessita de mais visibilidade, de mais actividade, de mais vendas. Não podemos ficar indiferentes! Devemos, antes de mais, ser criteriosos nos indicadores definidos para indicar locais com estacionamento pago: desde logo públicos-alvo abrangidos, classificação de áreas em função das actividades exercidas, atractividade para consumo. Todos sabemos que o estacionamento é vital para que os clientes comprem no comércio tradicional. Prova disso, é o estacionamento gratuito que as grandes superfícies constroem e mantêm que, a par dos horários alargados, são factores de atractividade para os consumidores.

No entanto, efectuada uma análise do Regulamento apresentado – que consideramos ser omissivo em muitas situações - gostaríamos de ver esclarecidas algumas questões e efectuar algumas propostas de alteração.

A modificação prioritária é a definição de um menor número de áreas de implementação de estacionamento pago, iniciando este processo, com menos custos, em zonas de serviços, como a área envolvente da Câmara Municipal com o Tribunal, os CTT, Conservatória, entre outros. Nestes locais, o presente Regulamento não prevê um normativo que garanta o controlo do número de cartões de avença mensal, por local de estacionamento pago. Ou seja, na prática se existirem dez lugares pagos e forem entregues dez cartões de avença mensal (por direito das pessoas – residentes, trabalhadores e comerciantes), o problema da regulação do estacionamento mantém-se. Feitas as contas, se um cartão custa 15 € e se houver ocupação total – 10 horas/dia em 4 semanas/mês – 200 horas, o custo por hora ficará a 0,07€ - artigo 10.º ponto 2.

Outra questão preocupante é a logística do controlo deste Regulamento. Em primeiro lugar, quem controla? No artigo 15.º - agentes de fiscalização diz “A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é exercida pela Polícia de Segurança Pública ou outra entidade competente para o efeito, nos termos da lei em vigor”. E a Polícia de Segurança Pública, com poucos agentes, com as competências de segurança que têm – veja-se o Relatório da Comissão Municipal de Segurança – conseguem manter o controlo solicitado? Estão informados destas novas obrigações? Que mais entidades competentes estão a abranger no Regulamento?

Para além de muitas outras situações, há que destacar o facto de não terem sido considerados, os dias de feira no Mercado Municipal. Não é de todo estratégico que o parque do Mercado se inclua como estacionamento pago. Mais ainda quando muitos agricultores estacionam no Parque do Mercado, para fazerem as suas compras nos dias de feira e vão ao MAP, tratar dos seus assuntos. Pior ainda quando se sabe da necessidade de dinamizar o Mercado Municipal e atrair novos clientes.

Outras ainda...no conceito de bolsas de estacionamento do artigo 3.º não são perceptíveis as excepções, e parece ser tão abrangente que simplesmente não se regulamenta.

Por todas estas razões, os vereadores do PS votam abstenção com declaração de voto.”

----- O Senhor PRESIDENTE fez a seguinte declaração:

É engraçado quando se critica o Município que não arranja receitas e depois se incentiva a arranjar receitas e quando elas são propostas, a Senhora Vereadora está sempre em desacordo.

10 – Conhecimento de Despachos.

10/01 – O.A. – Relatório de Gestão e Contas - Metropolitan Ligeiro de Mirandela, S.A.

----- Foi presente o Relatório de Gestão do Conselho de Administração de 2010 da AIN – Agro-Industrial do Nordeste, S.A. em 01/03/2011, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente ausentou-se da reunião por motivos profissionais, passando o Senhor Vice-Presidente a presidir a reunião.

10/02 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 04 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 05/11

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Março de 2011 e 4 de Abril de 2011, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

28/10 – Rogério José Romão – Reconstrução e ampliação de um armazém – Travessa da Cocheira, R/Chão – Mirandela.”


A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/03 – DCMO – SO de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 06 de Abril, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/04 – DFP – SO de Taxas e Licenças.



 lya

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 18 /STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Março/2011.

RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
Belchior Pereira dos Santos	Têxteis e Vestuário	Grijó
Ambrósio Monteiro Morais	Frutas e Produtos Agrícolas	Alfandega da Fé

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 19 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Março/2011.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Susana Cristina Martins G. Teixeira	Comércio de Vestuário	Mirandela
Cristina Zulmira Matues de O. Dias	Comércio de Flores e Plantas	Mirandela
Adelino Augusto Preciso	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Jorge Augusto Teixeira	Mercearia	Alvites
Jeremias Augusto Vermelho Teixeira	Pronto-a-Vestir	Torre Dona Chama
Salpicos de Sabores, Lda.	Restauração	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 20 /STL

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Março/2011.

CONCESSÕES

Nome	Artigos	Residência
Amadeu António de S. Castanheira	Frutas e Hortaliças	Possacos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

10 – DFP – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de Abril de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	12.369,36€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.006.028,44€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.018.397,80€
DOCUMENTOS-----	7.747,38€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12 – DFP – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 07/DFP-SA-RC de 08/04/2011 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 25 de Março de 2011 a 07 de Abril de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.s511 a 521, 523 a 525, 527 a 534, 536, 538, 540 a 542, 544 a 563, 566, 570, 572, 574, 577 a 581, 584 a 589, 592 a 595, perfazendo o valor total de 142.917,41€.

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	315,35
António José Pires Almor Branco	44.442,32
Maria Gentil Pontes Vaz	1.060,54
José Assunção Lopes Maçaira	97.099,20
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.312,27
Requisições de valor superior a 200,00€	140.605,14

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13 – DFP – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 07/DFP-RC de 08/04/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido 25 de Março a 07 de Abril de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	378.790,17
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	12.710,77

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14 – Pedido de Subsídio – Candidatura à Acção 3.2.1 “Conservação e Valorização do Património Rural” do Sub Programa do PRODER – Junta de Freguesia de S. Salvador.

----- Retirado da Ordem de Trabalhos, no ofício a apresentar deverá titular claramente o valor a aprovar pela Câmara Municipal.

15 – Pedido de Subsídio – Liga dos Combatentes Núcleo Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7238 de 04/04/2011, com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor:

1. Em 09 de Setembro de 2009, em reunião de Câmara, foi deliberado a atribuição de um espaço físico para sede do Núcleo de Mirandela da Liga dos Combatentes;
2. Na impossibilidade de atribuição de espaço físico, foi posteriormente deliberado, com início em Novembro de 2009, a atribuição de um subsídio anual no valor de 4.200€ para pagamento da respectiva renda;
3. Solicitamos a continuação da atribuição desse subsídio, reportado a Novembro de 2010, até que seja possível a atribuição do referido espaço físico.

Com os melhores cumprimentos”

----- O Senhor Presidente em 04/04/2011, exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 592 de 06/04/2011.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de subsídio anual no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) à Liga dos Combatentes Núcleo de Mirandela, com início em Novembro de 2010.
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

16 – SO de Taxas e Licenças – Transferência da Loja n.º 26 – 1.º Andar do Mercado Municipal – Isabel Maria do Nascimento.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4634 de 02/03/2011, com o seguinte teor:

“Isabel Maria do Nascimento, Domicilio Rua S. Bento n.º 113, Freguesia Mirandela, Código Postal 363 – 5370 Mirandela, n.º do B.I. 9349358, n.º contribuinte 193 148 285, vem Requerer a V. Ex.ª Nos termos do regulamento do mercado municipal autorização para cedência da concessão da loja n.º 26 pelo valor de 4.000€ (Quatro Mil Euros) a Sandra Maria Fonseca Castelões Anjos, contribuinte n.º 214 031 616, residente em Rua Eusébio Silva Ferreira, 13 R/C Dt.º, freguesia de Mirandela concelho de Mirandela, para o ramo de actividade de Mesmo (Moda Mamã) – Vestuário

Mirandela, 02 de Março de 2011

Pede deferimento.”

----- Pela Chefe da Secção de Taxas e Licenças, em 14/03/2011, foi emitida a seguinte informação:

“A transferência, se autorizada pela Câmara Municipal, obriga o requerente ao pagamento de 10% do valor, neste caso 400€ (quatrocentos euros).

A C. M., caso considere insuficiente o valor declarado, pode exercer o direito de opção, indemnizando o comerciante titular do valor.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente, em 2011/03/15, foi emitido o seguinte despacho:

“Informar o requerente que a Câmara até ao valor de 5.000,00 que é o valor que a Câmara aprova quando os lotes são libertados.”

----- Foi presente um ofício n.º 1098 de 17/03/2011, subscrito pelo Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“ASSUNTO: TRANSFERENCIA DA LOJA Nº 26 – 1º ANDAR DO MERCADO

Venho informar V. Ex.ªs. que, cedências de concessão de lojas no Mercado Municipal de valor inferior a 5 000€ (cinco mil euros), são considerados insuficientes e a Câmara pode exercer o direito de opção.

Com os melhores cumprimentos,”

----- Foi presente um requerimento com a entrada n.º 6594 de 24/03/2011, com o seguinte teor:

“Assunto: Transferência da Loja nº 26 – 1º Andar do mercado

Em resposta à vossa comunicação com o registo nº 1098 de 2011/03/17, venho por este meio informar que entrei nem acordo com a Sr.ª Sandra Maria Fonseca Castelões Anjos, contribuinte fiscal nº 214031616 e que o valor da cedência de concessão da loja supra mencionada será pelo valor de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros).

Aguardamos resposta sobre o assunto, o mais breve possível.

Sem outro assunto de momento,”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 11/03/28, foi emitido o seguinte despacho:

“À reunião, propõem-se a aprovação da transferência nos termos do regulamento.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Autorizar a transferência do direito de exploração pelo valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) da loja n.º 26, 1.º Andar, do Mercado Municipal de Isabel Maria do Nascimento, para Sandra Maria Fonseca Castelões Anjos, mediante pagamento por parte do concessionário de 10% do referido valor, ou seja, 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros);

2 – Dar conhecimento aos interessados do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 12 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



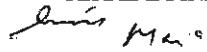
JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA